# **ACTA**

# DA

# REUNIÃO ORDINÁRIA

# DA

# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 16/04/1999.

Iniciada às 10H00 e encerrada às 14H45.

Aprovada em 26/04/99 e publicitada através do Edital n.º 69/99.

•

# Ordem do Dia:

### I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1999.
- 2. QUEIMA DAS FITAS 1999 APOIO DA AUTARQUIA.

# II - FINANÇAS

- 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
- 2. PAGAMENTOS-MARÇO DE 1999.
- 3. DESCENTRALIZAÇÃO E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA/APOIO AO FUNCIONAMENTO E ACTIVIDADES SOCIAIS.
- 4. ORGANIZAÇÃO DA EXPOVITA/99 COIMBRA CAPITAL DA SAÚDE-PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO Nº 1/99-PROPOSTA DE DECISÃO.
- 5. FORNECIMENTO DE INERTES-CONCURSO PÚBLICO Nº 1/99 PROPOSTA DE DECISÃO.
- 6. CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO COM CAFETARIA DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE COIMBRA-CONCURSO PÚBLICO Nº 7/99 ADJUDICAÇÃO.
- 7. FORNECIMENTO DE CONTENTORES-CONCURSO PÚBLICO Nº 10/99 NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.
  - FORNECIMENTO DE GASÓLEO-ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.

# III - JURIDICO

- 1. JOSÉ CANAIS PIRES POCINHO-RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.
- 2. FERNANDO MANUEL RAMOS PEREIRA PROCESSO DISCIPLINAR.

#### IV - PLANEAMENTO

- 1. JORGE DA SILVA MARIANO- TERRENO NO ALTO DOS BARREIROS PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.
- 2. João Ramos de Carvalho-Terreno situado em Adémia de Cima Pedido de Informação Prévia.
- 3. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO:
  - a) Constituição das Comissões de Abertura e Análise de Propostas;

# b) Abertura de Propostas.

# V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 1. GONÇALVES & GOMES LD<sup>3</sup> LOTEAMENTO NO VALE DAS FLORES ADITAMENTO AO PROJECTO DE ARRUAMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REG.º 48259/98.
- TAMONTE, URBANIZAÇÕES LD\*. ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 129 PRORROGAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REG.º 9453/99.
- 3. CONSTRAFEL SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO LD".- AV." FERNÃO MAGALHÃES PROJECTO DE ARQUITECTURA REG.º 1396/99.
- 4. CARLOS ALBERTO MOURA PORTUGAL E BRITO PRÉDIO EM RUÍNAS NA RUA FERREIRA BORGES.
- 5. QUARTEL DA G.N.R. EM SOUSELAS RECTIFICAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL.

#### VI- OBRAS MUNICIPAIS

 FRANCISCO MOTA PEREIRA – PORTELADINHA DE CHÃO DO BISPO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 378/95 – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

- CONSTRUÇÕES RESIDÊNCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LD\*. RUA FEITORIA DOS LINHOS-ROSSIO-STA.CLARA-ALVARÁ
  DE LOTEAMENTO N° 389/96-VISTORIA TÉCNICA.
- 3. COMPRALAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDª. RECTIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS VISTORIA TÉCNICA DA OBRA.
- 4. MARCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS RECEPÇÃO DEFINITIVA.
- 5. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTES CLAROS RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
- 6. CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA CORPO R- RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
- CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA CORPO X- RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
- 8. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA DE FRADES RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
- 9. PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO/ZONA ENVOLVENTE À PONTE AÇUDE-DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O VIADUTO DO IC2"-ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- 10. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AV.\* MENDES SILVA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- 11. AQUECIMENTO DAS ESCOLAS PRÉ E PRIMÁRIAS DO CONCELHO ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- 12. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA-S.MARTINHO DO BISPO PROPOSTA DE DECISÃO.
- 13. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS-PROPOSTA DE DECISÃO.
- 14. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ACESSO À ESCOLA EB2,3 DA PEDRULHA-ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
- 15. ARRANJO DO LARGO DA ORVIEIRA RIBEIRA DE FRADES ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
- 16. CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO POLIVALENTE DE BRASFEMES, SEDE DE JUNTA, POSTO MÉDICO E SALÃO DE ACTIVIDADES-2º FASE-RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 1576/99.
- 17. INSTALAÇÃO DE ÉLEVADOR E PLATAFORMA MÓVEL NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO.
- 18. EX E.N. 111 –1 BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA REVISÃO DE PREÇOS.
- 19. ESTRADA DE LIGAÇÃO VILELA A TORRE DE VILELA POR LOGO DE DEUS-ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE VILELA.
- 20. ESTRADA CERNACHE/VILA POUCA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CERNACHE.
- 21. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PÓVOA-S.,JOÃO DO CAMPO ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DO CAMPO.

#### VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1. PAVIMENTAÇÃO DOS BÊCOS DAS CANIVETAS, DO SALDANHA, DE STª MARIA E DO FORNO; TRAVESSA E LARGO DA SOTA E TERREIRO DO MENDONÇA; RUAS DO POÇO, DAS RÃS, DAS AZEITEIRAS, DOS ESTEIREIROS, DOS GATOS E DE SARGENTO-MOR ABERTURA DE PROPOSTAS.
- 2. URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA MOITA SANTA EM CERNACHE JOAQUIM AUGUSTO CAMEJO MARTINS HIPOTECA DO LOTE N.º 2.
- 3. PROTOCOLO ENTRE A COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA VIDA-EMPREGO E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.
- 4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA MAIO DE 1999.

#### VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

- 1. FEIRA DO LIVRO DE COIMBRA / EDIÇÃO DE 1999 APOIO DA AUTARQUIA.
- 2. INTERCÂMBIO COIMBRA / SANTA CLARA DA CALIFÓRNIA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
- 3. COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DO 25 DE ABRIL PROGRAMAÇÃO CULTURAL.

# IX - DESPORTO

- 1. COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DO 25 DE ABRIL PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.
- 2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ADÉMIA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
- 3. CLUBE NÁUTICO ACADÉMICO DE COIMBRA DESLOCAÇÃO A POITIERS ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
- 4. SECÇÃO DE RUGBY DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA TORNEIO INTERNACIONAL "TOM MORRIS" ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

# X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. ABATE DE QUATRO AUTOCARROS.

# XI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

- 1. ABATE AO EFECTIVO E VENDA DE UM DUMPER.
- 2. 1º REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO DE 1999 E AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA, BALANÇO E ORÇAMENTO FINANCEIRO.
- 3. BALANÇO SOCIAL DE 1998.

### XII- DIVERSOS

- 1. SUSPENSÃO DE MANDATO DO SR. VEREADOR JOSÉ AUGUSTO GAMA.
- 2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA- FORNECIMENTO DE BILHETES DE BANDA MAGNÉTICA-CONCURSO LIMITADO.
- 3. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA ABATE DE VIATURA DE APOIO N°5 (LA-58-83).
- 4. CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS.
- 5. UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA CGTP-IN.
- 6. CENTRO SOCIAL DE ADÉMIA APOIO DA AUTARQUIA.
- 7. ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO APOIO AUTARQUIA.
- 8. JUNTA DE FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO APOIO AUTARQUIA.
- 9. LICEO SCIENTIFICO STATALE GALILEO GALILEI DE TRENTO, ITÁLIA VISITA A COIMBRA.
- 10. GRUPO DE ETNOGRAFIA E FOLCLORE DE COIMBRA.
- 11. ESCOLA SECUNDÁRIA D.DINIS APOIO DA AUTARQUIA.
- 12. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MUSICAL DE CEIRA APOIO DA AUTARQUIA.
- 13. SECÇÃO DE RUGBY DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.

# XIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

### XIV - (12 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente**: Manuel Augusto Soares Machado **Vereadores**: Henrique José Lopes Fernandes

Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal

Jorge Manuel Monteiro Lemos João António Faustino da Silva

Luís Malheiro Vilar

José Francisco Pereira Rodeiro José António da Silva Ferreira Ribeiro Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se fará referência passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador João Oliveira Torres Pardal.

Registou-se a ausência do Sr. Vereador José Augusto Gama.

**♦** 

A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

•

# **DELIBERAÇÕES TOMADAS**

# PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1.ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1999.

Deliberação nº 1723 /99 (16/04/99):

 Aprovar a acta da reunião do dia 29 de Março de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva e Luís Vilar. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: "Voto contra a aprovação da referida acta com os fundamentos seguintes:

- 1) Contínuo a defender a posição segundo a qual uma acta deve transcrever o essencial das intervenções dos elementos do órgão executivo. A forma como as mesmas vêm sendo redigidas, por força de uma directiva do Sr. Presidente, constitui uma amputação do direito procedimental e uma violação do direito que assiste a cada Vereador, de ver expressa na acta, embora de modo resumido, a intervenção feita a propósito da discussão sobre qualquer ponto da ordem do dia.
- 2) Durante a reunião do passado dia 29 de Março, aquando do início da discussão e análise dos Relatórios de Actividades da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, os vereadores do Partido Social Democrata propuseram o reagendamento do tema para uma reunião extraordinária a levar a efeito durante o mês de Março. Alegaram para o efeito, e em síntese, que tem sido prática durante o presente mandato a qual é a todos os títulos profundamente antidemocrática da maioria socialista do executivo municipal de Coimbra evitar por todas as formas que os restantes vereadores disponham de tempo bastante para analisarem e apreciarem documentos respeitantes à questão dos interesses do Município. Sobre facultar aos Srs. Vereadores da Oposição a documentação por um período de tempo reconhecidamente reduzido, o Sr. Presidente persiste, contra as mais elementares regras de democraticidade e de respeito pela função dos Srs. Vereadores que não lhe são afectos, em agendar temas de particular complexidade para reuniões ordinárias cuja ordem do dia é, já por si, complexa e a reclamar uma análise cuidada.

Uma vez mais vemo-nos confrontados, como integrando a ordem do dia da reunião do Executivo Municipal do dia 29/03/99, com a apreciação e votação dos Relatórios de Actividades e Contas de Gerência de 1998, da Câmara

Municipal como dos Serviços Municipalizados (S.M.A.S.C. e S.M.T.U.C.), documentos que, consumindo larguíssimas centenas de páginas, retratam a forma e o modo como a maioria socialista gere os interesses do Município – que tem merecido fortes e fundamentadas criticas por parte dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. A proposta foi rejeitada, vendo-se os Vereadores do PSD sem outra alternativa que não fosse retirarem-se, momentaneamente, da sala de reuniões.

3) Pela leitura da acta verifico que nenhuma referência é feita à cópia dos fundamentos que estiveram na origem de tal tomada de posição, como deveria ter sido feita.

Pelos motivos expostos voto, repito, contra."

Justificação de voto do Sr. Vereador José António Ribeiro: "Votei contra pelas razões invocadas na justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro."

Justificação de voto do Sr. Vereador Luís Vilar: "Manifesto o meu protesto contra a forma de apresentação da justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, não só pelas inverdades ali expostas, como pelo carácter ofensivo que a mesma tem, partida dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata."

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador João Pardal.

#### I.2. QUEIMA DAS FITAS 1999 – APOIO DA AUTARQUIA.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Gabinete de Imprensa elaborou a informação de 14/04/99, que a seguir se transcreve:

"A Comissão Organizadora da Queima da Fitas 1999, entidade integrada na Associação Académica de Coimbra, com o nº de contribuinte 500032173 e na sequência da reunião havida com V. Exª, solicitou um conjunto de apoios à Câmara Municipal para a edição de este ano.

Após análise das solicitações, propomos superiormente a concessão dos seguintes apoios:

2. Cedência de espaços:

- 1.1.Parque Dr. Manuel Braga:
- É cedida parte do Parque Manuel Braga e todo o parque de estacionamento da Ìnsua dos Bentos, segundo a planta e documentos anexos e nas condições seguintes:
- O parque Manuel Braga é cedido a partir de 20 de Abril e até 20 de Maio
- O parque de estacionamento é cedido a partir de 1 de Maio e até 20 de Maio, embora a Comissão possa, a partir de 25 de Abril, utilizar uma parte do mesmo como estaleiro, com acessos independentes, a efectuar pela zona posterior às bombas de gasolina, e assegurando a impossibilidade se esse acesso ser utilizado pelos utentes do parque.
- Será a comissão autorizada a cobrar entradas, a colocar meios publicitários e instalar postos de venda de "comes e bebes", os quais deverão proceder ao prévio pagamento na Câmara das competentes taxas de ocupação de via pública, à excepção dos explorados pela Comissão directamente;
- a) postos de venda:
- A localização dos postos de venda será a descrita no mapa anexo, de forma a salvaguardar os Jardins. Não é permitida a venda de comida confeccionada no local no Parque Manuel Braga, mas somente no parque de estacionamento.
- As redes provisórias de abastecimento de água e electricidade, a executar pela comissão, deverão ser feitas à superfície e sem afectar os pavimentos.

A drenagem de águas residuais proveniente dos sanitários e dos postos de venda deverá ser feita para depósitos estanques a despejar para local a indicar pelos SMASC.

Os postos de venda deverão instalar receptáculos destinados a recolha de lixo no exterior e encarregar-se da limpeza de área envolvente, num raio de 5 metros.

b) Circulação de viaturas:

- Será instalado um portão com chave na entrada do fundo do Parque, designado como portão de viaturas;
- A circulação e permanência de viaturas no Parque deverá limitar-se ao estritamente necessário para os trabalhos de montagem e para as funções de abastecimento;
- A chave do portão de viaturas estará a cargo de funcionários da Câmara Municipal, a destacar para o efeito, e que deverão assegurar o funcionamento do mesmo desde as 8 da manhã às 20 horas, desde o dia de inicio das montagens à conclusão das desmontagens (20 de Abril a 20 de Maio). Qualquer necessidade excepcional de presença dos referidos funcionários para lá dessa hora deverá ser acordada entre os mesmos e a Comissão, que deverá suportar os encargos com horas extraordinárias.
- A partir das 20 horas o portão deverá permanecer encerrado, não sendo permitida a permanência e circulação de viaturas, excepto para as funções de emergência. Uma chave para o efeito será entregue ao elemento indicado pela comissão como responsável pela segurança do evento.
- O parque poderá ser vedado ao público todas as manhãs, até às 11 horas, e nas tardes de 7 e 11 de Maio, por razões de segurança e para facilitar as operações de limpeza e manutenção. Nos restantes períodos deverá ser mantido aberto.

- c) Montagem e desmontagem
- Os postos de venda concessionados só serão montados a partir de 1 de Maio, devendo cada concessionário apresentar ao funcionário em serviço no portão documento comprovativo do pagamento das taxas de ocupação de via pública (guia de receita), sem o que não serão autorizados a entrar no parque.
- Caberá ao referido funcionário confirmar se as localizações dos postos de venda correspondem ao indicado na planta em anexo e se as áreas de ocupação correspondem às áreas referidas nos pedidos de licenciamento, podendo, em caso de dúvida, solicitar a intervenção da Fiscalização Municipal.
- São cedidos gratuitamente, para utilização, durante o período das festas, os quatro Quiosques do fundo do Parque, destinados a utilizações de apoio à organização, venda de merchandising e divulgação de patrocinadores.

### 1.2.Outros espaços:

- Cedência dos Parques de Estacionamento da Praça Heróis do Ultramar, no dia 1 de Maio, para realização de uma demonstração de Karting, (será utilizado todo o parque da Ecovia para realização da prova e parte do parque gratuito, pelo que se manterá sempre estacionamento disponível).
- Largo da Sé Velha para a realização da Serenata Monumental, na noite de 6 para 7 de Maio;
- Jogo da Pela do Parque de Santa Cruz, nos dias 28 de Abril, 1, 2, 7 e 8 de Maio para a realização de espectáculos, incluindo a disponibilização de um torreão para venda de bilhetes. O espectáculo de 28 de Abril deverá ser articulado com a organização do Festival José Afonso.
- Largo da Feira, Largo Marquês de Pombal, Largo D. Dinis, Rua Larga, Arcos do Jardim, Rua Alexandre Herculano, Praça da República, Av. Sá da Bandeira, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem e Avenida Emídio Navarro, para a realização do Cortejo dos Quartanistas, no dia 11de Maio:
- Largo das Faculdades, Praça D. Dinis, Praça do Comércio, Praça 8 de Maio, Escadas do Quebra-costas, Arco de Almedina, Largo da Sé Nova, Largo Marquês de Pombal e Choupalinho, no período de 2 de Abril a 14 de Maio, para a realização de actividades de animação cultural, desportiva e de pequenos espectáculos;
- No caso específico da Praça da República, tendo em conta a realização da Feira do Livro, qualquer iniciativa da Queima das Fitas deverá ser articulada com a respectiva organização.
- Autorização para, com isenção de taxas, colocar na via pública meios publicitários (pendões, pequenos placards, bandeirolas) de divulgação da festa e respectivas acções culturais e desportivas, desde que sejam de fácil remoção, não haja lugar a colagens de cartazes e não afectem a estética, a circulação e a visibilidade; todos os meios publicitários na via pública e isentos de taxas expressarão o apoio da Câmara Municipal de Coimbra e deverão ser retirados de imediato após a conclusão das festas.
- Esta autorização não inclui "Outdoors" nos modelos em uso pelas empresas de publicidade exterior, que deverão ser objecto de licenciamento nos termos da regulamentação aplicável.
- 1.2.1 As condições de cedência destes outros espaços referidos são as seguintes:
- Serão apenas montadas as estruturas indispensáveis à realização dos eventos as quais serão retiradas assim que deixem de ser necessárias. Deverá garantir-se a circulação rodoviária e pedonal;
- As delimitações de espaço a montar serão apenas as estritamente necessárias à segurança dos eventos;
- Com o apoio dos Serviços de Higiene e Limpeza, a C.O.Q.F. procurará assegurar a limpeza dos espaços e a manutenção da integridade dos mesmos;
- Poderão ser colocados meios publicitários alusivos à Queima das Fitas ou dos seus patrocinadores os quais serão retirados no fim das actividades;
- Quaisquer instalações destinadas à venda de produtos, comidas ou bebidas, de apoio às iniciativas só poderão funcionar durante as duração das mesmas e deverão ser retiradas após o respectivo final.;
- Deverão ser salvaguardadas as restrições legais em vigor, no que respeita nomeadamente à lei do ruído, sendo todos os espaços acima mencionados em 1.1 e 1.2, cedidos com isenção de taxas.
- 2.OUTROS APOIOS A PRESTAR PELOS SERVICOS DA CÂMARA.

#### 2.1. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Montagem de tribuna, destinada ao Júri do Cortejo, na Praça da República para o dia 11 de Maio;
- Apoio através da cedência de viaturas de transportes pesados, de acordo com as disponibilidades do serviço, por solicitação caso a caso, por escrito, da Comissão, com 72 horas de antecedência. As despesas com horas extraordinárias e alimentação dos motoristas, caso necessário, correrão por conta da Comissão;
- Apoio na cedência de outras estruturas (estrados, módulos, bancadas), nas mesmas condições, mas mediante pedido com 5 dias de antecedência.;
- Colocação de brita, caso necessário, nas zonas do Parque Manuel Braga mais susceptíveis de alagamento em caso de chuva:
- Arranjo, em coordenação com a Comissão, do acesso ao Parque de estacionamento da Ínsua dos Bentos por detrás das bombas de gasolina. Este arranjo implica a presença de uma máquina no dia 24 de Abril, para nivelar o acesso e remover blocos de cimento, e eventualmente espalhar algum tout-venant, criando condições para a montagem de um portão, a efectuar pela comissão.
- Verificação e reparação dos módulos do fundo do Parque Manuel Braga;
- 2.1.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO.

Autoriza-se, devendo a DiEM prestar o apoio necessário:

- a ligação a energia eléctrica a partir do quadro que a Câmara possui no Parque para iluminar o recinto e outros fornecimentos pontuais de baixo consumo;
- a instalação de sistema de abastecimento de electricidade para abastecimento dos palcos e funcionamento das estruturas;
- A utilização, para abastecimento de água a partir da rede de rega, para baixos consumos.
- A manutenção, até 10 de Maio, da iluminação e baixadas instaladas no parque de Santa Cruz.
- A utilização de outros quadros eléctricos existentes na cidade, caso a comissão especificamente o solicite com 72 horas de antecedência.

A DiEM deverá verificar e reparar, caso necessário, as instalações eléctricas dos Módulos do Parque Manuel Braga, instalando um lavatório no módulo 1 (Posto de Socorros)

#### 2.1.2. DIVISÃO DE TRÂNSITO

Condicionamentos de trânsito a autorizados:

Encerramento do Largo da Sé Velha a partir das horas do dia 7 de Maio;

Encerramento das ruas Henrique Seco e Pinheiro Chagas a partir das 19h dos dias 8 e 12 de Maio (excepto para viaturas VIP);

Encerramento e proibição de estacionamento no Largo da Feira a partir das 0h de 11 de Maio até às 21h do dia 11 de Maio;

Encerramento e proibição de estacionamento do percurso do cortejo a partir das 12h do dia 11 de Maio.

Corte de trânsito na rua João Ribeiro, a partir das 20h e até às 24h do dia 5 de Maio, com limitação do estacionamento junto aos portões da E.S. José Falcão, para possibilitar a descarga da Tenda destinada ao Baile de Gala

#### 2.3. DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

Em articulação com a Comissão, deverá este departamento elaborar um plano de reforço da limpeza e recolha de lixo, tendo em especial atenção o seguinte:

Colocação de contentores e recolha de lixo nos locais das festas de acordo com as disponibilidades dos serviços e em diálogo com a Comissão;

Montagem do sistema de limpeza no final do cortejo;

Montagem de um sistema de recolha dos restos dos carros no final da Avenida da Boavista, no dia 11 de Maio;

Colocação de contentores no Parque Manuel de Braga a partir de 3 de Maio, em quantidade suficiente e com distribuição articulada com a comissão.;

Colocação de contentores de lixo na porta do Ginásio da Escola Secundária José Falcão, nas mesmas condições;

Disponibilização dos contentores solicitados pelos carros alegóricos, sob responsabilidade destes, como habitualmente. Solicitação à ERSUC da colocação de vidrões e plasticões no parque Manuel Braga e respectivo despejar, de preferência diária.

Limpeza e varredura do Recinto da Însua dos Bentos, todas as manhãs, de 7 a 13 de Maio, e recolha diária do lixo em todo o recinto (incluindo domingo).

# 2.4. DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

- Disponibilidade para a venda de bilhetes e distribuição de material promocional nos Postos de Turismo;
- Empréstimo de cadeiras de plástico para os eventos do Parque de Santa Cruz e Via Latina mediante pagamento de caução de 500 escudos por cadeira cedida;
- Cedência de material promocional sobre a cidade de Coimbra para integrar os dossiers de imprensa, a serem distribuídos no dia 8 de Maio.

# 2.4.1. DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

- Acompanhamento das montagens nos dois parques;
- Fiscalização à semelhança do ano transacto, por funcionários da DIEV, do cumprimento das regras de circulação de viaturas nos parques, de 1 a 16 de Maio assegurando a presença de pelo menos um funcionário, das 8 às 20 horas. Qualquer necessidade de prorrogação da presença dos referidos funcionários, poderá ocorrer, com os encargos com horas extraordinárias a decorrer por conta da comissão
- Empréstimo de plantas para a Escola José Falcão e outros eventos, mediante solicitação da Comissão e disponibilidades.

# 2.5. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

- Permanência de um piquete de mergulhadores no Parque Manuel Braga, durante os espectáculos.
- Apoio, mediante solicitação específica e com isenção de taxas, na colocação de meios de divulgação das festas.
- Apoio e aconselhamento sobre as condições de segurança a observar nos diversos recintos das festas.

#### 2.6. SMASC

- Apoio técnico sobre a forma a proceder ao despejo dos depósitos de águas residuais resultantes dos postos de venda e casas de banho do Parque;
- Proceder de forma expedita às ligações de águas para onde solicitado contra a requisição.

#### 2.7. SMTUC

- Engalanamento dos Tróleis de 8 a 14 de Maio;

- Autorização para circulação gratuita dos Quintanistas acompanhados pelas internas da Casa de Infância Dr. Elísio de Moura, no dia da Venda da Pasta a 11 de Maio;

#### 2.8. GABINETE DE IMPRENSA

- Disponibilização de espaço nos MUPIS para colocação de material promocional.
- Cedência da utilização da carrinha móvel da JC Decaux a partir do dia 3 até 10 de Maio, para divulgação do programa e acolhimento da Comunicação Social. Comulativamente aproveitar-se à para divulgar a Cidade e as actividades da Câmara

Apoio na organização dos dossiers de imprensa;

- Apoio técnico na organização do Centro de Imprensa do Parque Dr. Manuel Braga;
- 3. CONVITES PROTOCOLARES PARA ASSISTIR AO CORTEJO

Dado comemorarem-se este ano os 100 anos da festa, e com o objectivo de dar mais dignidade em melhores condições aos convidados protocolares para assistir ao cortejo, a Comissão propõe que o convite seja conjunto, sendo as entidades convidadas a assistir ao cortejo nos paços do município, ficando o respectivo acolhimento (incluindo a oferta de um beberete) a cargo da Câmara Municipal, com apoio do Secretariado de Protocolo da Queima da Fitas.

#### 4. APOIO À DIVULGAÇÃO

À semelhança do ano passado, propõe-se a atribuição de um apoio, até 2000 contos, destinado a comparticipar nas despesas de exibição de publicidade televisiva da cidade e da Queima das Fitas. A atribuição desse patrocínio ficará condicionada à prévia apresentação, pela comissão, do Spot e do plano de transmissão definitivo e corresponderá ao valor da publicidade, deduzido o IVA, já que este pode ser recuperado pela Comissão.

Mais se propõe que, de forma a garantir a cobertura de eventuais prejuízos no recinto, que a Queima das Fitas preste uma garantia à Câmara, no valor de 2000 contos, revestindo-se esta da forma de Garantia-Bancária, Seguro-Caução, entrega em dinheiro ou outra forma legalmente aceite, ou que, em alternativa, o montante do apoio à divulgação fique cativo até serem apurados os prejuízos eventualmente causados no parque e não reparados, sendo a verba final a atribuir deduzida desses prejuízos.

Finalmente propõe-se, para melhor coordenação dos apoios, propomos a constituição de uma equipa de ligação entre as duas entidades, coordenada pelo signatário e integrando outro elemento do Gabinete de Imprensa, os dois elementos da DIEV acima referidos, um representante do DASA e um representante do DOM, a indicar pelos respectivos dirigentes. Caberá a esta equipa assegurar formas de contacto mais directo com as diferentes estruturas da Queima das Fitas de forma a corresponder com eficácia aos pedidos concretos de apoio que venham a ser formulados, e que permitam resposta expedita em situações que possam surgir."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

# Deliberação n.º 1724/99 (16/04/99):

- Aprovar os apoios a conceder à Comissão Organizadora da Queima das Fitas 1999, nos termos constantes da informação do Gabinete de Imprensa acima transcrita, e com as seguintes observações:
- a) A cedência do espaço denominado "Jogo da Pela do Parque de Santa Cruz" não pode ser autorizada no dia 28 de Abril, em virtude de nessa data estar ainda a decorrer no mesmo local o Festival de Música José Afonso;
- b) Deverá ser revisto pelo Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento o local de desmontagem dos carros do cortejo;
- c) Deverão ser salvaguardadas as restrições legais em vigor, no que respeita nomeadamente à lei do ruído e horários dos espectáculos;
- d) Os promotores dos espectáculos deverão apresentar os pedidos de licença acidental de recinto e ou de licença para recintos itinerantes ou improvisados, para todos os espectáculos que se venham a realizar no âmbito da Queima das Fitas/99, com isenção de taxas;
- e) Deve ser dado conhecimento ao Departamento de Administração Geral, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamento Electromecânico, Divisão de Trânsito, Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento , Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes , Companhia Municipal dos Bombeiros Sapadores , Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra .

### Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "Mais uma vez o Parque Dr. Manuel Braga e toda a zona envolvente, bem como os utentes do Parque de Estacionamento da Ínsua dos Bentos, vão sofrer os efeitos da parte mais turbulenta do Programa da Queima das Fitas. Porque o Queimódromo não avançou e, apesar de todas as promessas e expectativas de há dois anos, o Choupalinho continua um espaço degradado, sem qualquer intervenção.

Ao votar favoravelmente o apoio da autarquia, quero deixar clara a minha reprovação a este atraso e a opinião de que seria totalmente inadmissível que a Queima de 2000 se deparasse com as mesmas dificuldades, para o seu programa e para a Cidade."

# PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

#### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Abril de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 2.419.539.054\$40 (dois mil milhões quatrocentos e dezanove milhões quinhentos e trinta e nove mil cinquenta e quatro escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 199.319.620\$40 (cento e noventa e nove milhões trezentos e dezanove mil seiscentos e vinte escudos e quarenta centavos).

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1725/99 (16/04/99):

• Tomar conhecimento.

### II.2. PAGAMENTOS - MARÇO DE 1999.

Para o assunto acima identificado e após análise da informação n.º 297, de 05/04/99, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1726/99 (16/04/99):

 Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Março de 1999, cujo total ascende a 717.935.607\$00 (setecentos e dezassete milhões novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e sete escudos).

# II.3. DESCENTRALIZAÇÃO E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA/APOIO AO FUNCIONAMENTO E ACTIVIDADES SOCIAIS.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

"Integrado numa continuada política de apoio às Juntas de Freguesia foi considerado, no Plano de Actividades e Orçamento para 1999 desta Câmara, a atribuição de um subsídio às Freguesias do Município, destinado ao apoio do seu funcionamento bem como das actividades sociais que as mesmas realizam.

Face ao reconhecimento da importância para que as Freguesias de que esse subsídio se reveste, à simbologia que o mês de Abril encerra, nomeadamente para o Poder Local Democrático, e tendo em conta as disponibilidades financeiras desta Câmara, proponho:

A atribuição pela Câmara e correspondente processamento de subsídio de 1.000 contos, a cada uma das 31 Freguesias do Município, para apoio ao funcionamento e actividades sociais, previsto no Plano de Actividades e Orçamento para 1999 (código do Plano de Actividades 05090104 e código Orçamental 010305010301) no valor global de 31.000 contos".

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1727/99 (16/04/99):

 Atribuir a cada uma das 31 Freguesias do Município um subsídio de 1.000 contos, para apoio ao funcionamento e actividades sociais, previsto no Plano de Actividades e Orçamento para 1999 (código do Plano de Actividades 05090104 e código Orçamental 010305010301) no valor global de 31.000 contos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "Mais do que reflexo de "uma continuada política de apoio às Juntas de Freguesia", a inscrição desta dotação no Plano e Orçamento para 1999 é resultado da constatação de que algumas Freguesias do Concelho de Coimbra careciam em absoluto de meios financeiros para fazer face às suas despesas de funcionamento. Os efeitos dos 1000 contos atribuídos agora a cada Freguesia têm pois como único resultado a estabilização financeira das mais pequenas e com menos receitas próprias. Medida positiva, mas muito insuficiente para as necessidades de desenvolvimento do trabalho deste nível de Poder Local Democrático. É indispensável, no plano legislativo, alargar o âmbito de aplicação da Lei, que regulamenta o exercício de cargos de eleitos a tempo inteiro ou a meio tempo nas Freguesias e progredir no sentido do aumento para 20% a fatia do FEF a atribuir às Freguesias, directamente do Orçamento de Estado. No Município de Coimbra, mais cedo ou mais tarde,

depende também muito das próprias Freguesias, se fará sentir a necessidade de, a para dos protocolos livremente celebrados de delegação de competências, virem a ser instituídas transferências de capital para as Freguesias, como meios indispensáveis aos seus investimentos próprios e autónomos. Então sim, estaremos a fazer jus ao Poder Local Democrático e à simbologia que o mês de Abril encerra. Voto a favor desta medida, na convicção de que o caminho é aquele que acabo de expor."

# II.4. ORGANIZAÇÃO DA EXPOVITA/99 – COIMBRA CAPITAL DA SAÚDE-PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO Nº 1/99-PROPOSTA DE DECISÃO.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 514, de 13/04/99, da Divisão de Aprovisionamento, a Comissão de Negociação elaborou uma proposta de decisão, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º1728/99 (16/04/99):

- Adjudicar a "organização da Expovita 99 Coimbra Capital da Saúde" a "Invesvita Serviços na Área da Saúde, S.A.", pelo valor de trinta milhões e quinhentos mil escudos acrescido de IVA.
- Dispensar a audiência prévia ao concorrente, ao abrigo do artigo 103º, n.º 2, alínea b), do Código de Procedimento Administrativo, uma vez que o projecto de decisão é favorável ao interessado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# II.5. FORNECIMENTO DE INERTES-CONCURSO PÚBLICO Nº 1/99 - PROPOSTA DE DECISÃO.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 371, de 12/04/99, que a seguir se transcreve:

#### "A - Introdução

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Aprovisionamento, a Câmara Municipal, através da deliberação nº 1416/99, de 18.01.99, aprovou a abertura do Concurso Público nº 1/99 relativo ao fornecimento de inertes.

Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do concurso (programa de concurso e caderno de encargos) bem como a constituição das Comissões de Abertura e de Análise das Propostas.

- 2. No dia 1.03.99, decorreu o acto público de abertura de propostas. Foram excluídos os concorrentes Britaire Britas da Serra D'Aire, Lda., e Domingues & Contente, Lda. pelo facto de não apresentarem todos os documentos exigidos no programa de concurso. Foram admitidas as propostas de Lopes & Gonçalves, Lda., e Mota & Companhia, S.A.
- B Análise das propostas
- 1. O critério de adjudicação, constante do ponto 9.1. do programa de concurso, é o da proposta economicamente mais vantajosa, com os factores, por ordem decrescente, de: qualidade; preço inferior; condições de pagamento.
- 2. Foram visitadas as instalações dos concorrentes por forma a verificar a qualidade dos seus inertes. Com uma excepção adiante indicada, a qualidade dos inertes propostas por ambos os concorrentes é aceitável para as finalidades da sua utilização.
- 3. Quanto aos restantes factores, Lopes & Gonçalves, Lda, apresenta o preço inferior e simultaneamente as condições de pagamento mais vantajosas (90 dias da data da factura).
- 4. A excepção mencionada em 2. refere-se às britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos), que são utilizadas no fabrico de aglomerado. De facto, é essencial que estas britas sejam mesmo lavadas para que percam todo o pó e, assim, possam aderir à emulsão catiónica.
- 5. Ora, Lopes & Gonçalves, Lda, não possui instalação de lavagem; sendo certo que os seus inertes são de boa qualidade, as britas possuem muito pó, o que inviabiliza a sua utilização no fabrico de aglomerado.
- 6. Por sua vez, e Mota & Companhia, S.A., também não possui instalação de lavagem. Através de telecópia registada sob o número 12678, de 26.03.99, informa que a partir de Setembro de 1999 terá equipamento para lavagem de inertes. Esta solução, porém, não é satisfatória, porque a brita lavada é precisa antes dessa data, pois o actual contrato de fornecimento contínuo de inertes (que inclui britas lavadas) termina em 28.05.99; assim, caso esta empresa fosse escolhida para o fornecimento de britas lavadas, haveria um interregno no fornecimento de britas lavadas que prejudicaria o fabrico de aglomerado.
- 7. Nesta situação, a Comissão constata que ambos os concorrentes não estão em condições de fornecer britas lavadas, considerando que ambas as propostas são inaceitáveis no que se refere a esse artigo (posição 1.1. do caderno de encargos).
- C Conclusões
- 1. Face ao exposto, a Comissão ordena as propostas da seguinte forma (com a excepção do fornecimento de britas lavadas):
- 1ª Lopes & Gonçalves, Lda;
- 2ª Mota & Companhia, S.A.

- 2. Nesta situação, a Comissão formula a seguinte proposta de decisão:
- 2.1. Adjudicar a Lopes & Gonçalves, Lda., o fornecimento dos seguintes inertes, objecto do Concurso Público nº 1/99:
- a) brita normal de diversas granulometrias

	3.000  ton.  x 900\$00 =	2.700.000\$00
b) tout-venant de 1 <sup>a</sup>		
	$16.000 \text{ ton. } \times 725\$00 =$	11.600.000\$00
c) tout -venant de 2ª		
	$2.500 \text{ ton. } \times 650\$00 =$	1.625.000\$00
d) pedra de obra (rachão)	500  ton.  x 800\$00 =	400.000\$00
e) pó de pedra	4.000  ton.  x 725\$00 =	2.900.000\$00
		19.225.000\$00
	IVA (17%)	3.268.250\$00
		22,493,250\$00

- 2.2. Considerar inaceitáveis as propostas de Lopes & Gonçalves, Lda, e Mota & Companhia, S.A., para efeitos de adjudicação, no que se refere ao fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos).
- 2.3. Não adjudicar o fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos), pelo motivo indicado, ao abrigo do disposto no art. 71.°, n.° 1, alínea a), do Decreto-Lei n.° 55/95, de 29 de Março, e da cláusula de não adjudicação prevista no ponto 9.2. do programa de concurso.
- 2.4. Realizar a audiência prévia aos concorrentes, na modalidade prevista no art. 67.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Nota: Esta despesa encontra-se cativa na acção 04.03.01.05. do Plano de Actividades e na rubrica orçamental 14./09.04.01. através da requisição nº 80/2387."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1729/99 (16/04/99):

- Adjudicar a Lopes & Gonçalves, Lda., no valor total de vinte e dois milhões quatrocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta escudos, o fornecimento dos seguintes inertes:
  - -a) brita normal de diversas granulometrias -3.000 ton. x 900\$00 = 2.700.000\$00;
  - -b) tout-venant de  $1^a$  16.000 ton. x 725\$00 = 11.600.000\$00;
  - -c) tout -venant de  $2^a$  2.500 ton. x 650\$00 = 1.625.000\$00;
  - -d) pedra de obra (rachão) 500 ton. x 800\$00 = 400.000\$00;
  - -e) pó de pedra 4.000 ton. x 725\$00 = 2.900.000\$00.
- Considerar inaceitáveis as propostas de Lopes & Gonçalves, Ld², e Mota & Companhia, S.A., para efeitos de adjudicação, no que se refere ao fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos).
- Não adjudicar o fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos), pelo motivo indicado, ao abrigo do disposto no art. 71.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e da cláusula de não adjudicação prevista no ponto 9.2. do programa de concurso.
- Realizar a audiência prévia aos concorrentes, na modalidade prevista no art. 67.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO COM CAFETARIA DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE COIMBRA-CONCURSO PÚBLICO Nº 7/99 – ADJUDICAÇÃO.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 499, de 09/04/99, da Divisão de Aprovisionamento, a Comissão de Análise de propostas formulou um projecto de decisão, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1730/99 (16/04/99):

- Adjudicar a "Concessão da exploração do mini-mercado com cafetaria do Parque Municipal de Campismo de Coimbra" a "Vitor Jaime dos Santos Baptista" pelo período de seis meses em 1999, pelo valor de setecentos e quarenta mil escudos, acrescido de IVA.
- Dispensar a audiência prévia ao concorrente, ao abrigo do disposto no artigo 103º, n.º 2, alínea b), do Código de Procedimento Administrativo, uma vez que o projecto de decisão é favorável ao interessado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. FORNECIMENTO DE CONTENTORES-CONCURSO PÚBLICO Nº 10/99 - Nomeação das comissões de abertura e de análise de propostas.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 465, de 30/03/99, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1731/99 (16/04/99):

- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª Classe, Dª Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e Dª Arminha Antunes, Chefe de Secção, e D. Virgínia Silva, Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Análise de Propostas: Dr. Américo Baptista, Director do Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento, Eng. Ana Sofia Morais, Engª do Ambiente de 2ª. Classe, Técnica Superior, Sr. Américo Graça, Encarregado de Brigadas de Limpeza, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª. classe, como membros efectivos, e D. Gabriela Mendes, Assistente Administrativa Principal, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.8. FORNECIMENTO DE GASÓLEO-ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.

Para o concurso acima mencionado e com base na informação n.º 484, de 06/04/99 da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1732/99 (16/04/99):

- Abrir concurso público com publicitação internacional para "Fornecimento de Gasóleo", ao abrigo do disposto nos artigos 32º, n.º1, alínea a) e 96º, n.º1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª Classe, Dª Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e Dª Arminda Antunes, Chefe de Secção, e D. Virgínia Silva, Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, e os Técnicos Superiores de 2ª. Classe, Dr. António Carvalho e Dra. Maria João Esteves.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### III - JURIDICO

III.1. JOSÉ CANAIS PIRES POCINHO-RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Relativamente ao assunto acima mencionado, o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 56, de 25/03/99, que a seguir se transcreve:

"José Canais Pires Pocinho, agente único de transportes colectivos, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, vem interpor recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração dos referidos SMTUC, de 3 de Dezembro de 1998, que indeferiu o pedido de reposição do subsídio de turno, com efeitos retroactivos à data em que o mesmo lhe foi suspenso, bem como a sua integração em serviço em regime de turnos.

O recurso é tempestivo, artº 168º do CPA e não ocorre qualquer outra causa que obste ao seu conhecimento - artº 173º do CPA.

Alega o recorrente em síntese:

- 1 Em 1988 sofreu um acidente sem serviço por força do qual esteve um período de tempo, bastante alargado, de baixa por incapacidade temporária absoluta.
- 2 Posteriormente, foi-lhe dada alta com uma incapacidade permanente.
- 3 Mais tarde, por agravamento das lesões contraídas no acidente em serviço, foi retirado de condução de veículos pesados.
- 4 Tendo sido colocado no serviço de reparação de máquinas obliteradoras, cujo trabalho era prestado em regime de horário por turnos, a receber o subsídio de turno, fixado em 25%.

- 5 O subsídio de turno deixou de lhe ser abonado, com fundamento no facto de, apesar de afecto ao serviço de reparação de máquinas obliteradoras, cumprir horário diurno.
- 6 Em Março de 1993, com base em relatório médico de especialidade, o requerente pediu que lhe fosse aplicado o mesmo regime de horário horário por turnos, que os restantes colegas da secção de conservação e manutenção das máquinas obliteradoras.
- 7 Pedido este indeferido, com fundamento na sua habilitação para o desempenho das funções inerentes.
- 8 O certo é que o recorrente desde sempre reparou as máquinas obliteradoras e parcometros, fazendo tudo o que fariam os funcionários afectos àquele serviço, o que actualmente continua a fazer, e tal situação manter-se-à enquanto perdurar a exiguidade de pessoal no serviço em causa.
- 9 Existe um inegável nexo de causalidade entre o acidente em serviço e a perda da capacidade de ganho ou desvalorização que motivou a mudança de serviço o que arrasta a perda de subsídio de turno.
- 10 Pelo que a justa reparação do acidente em serviço, que foi a causa de retirada do recorrente da percepção do subsídio de turno, implicaria a continuação do abono do dito suplemento.
- 11 Nada impede que encontrando-se o recorrente afecto ao serviço de assistência na rua às máquinas obliteradoras, o faça no regime de horário por turnos.

Exposta a matéria de facto alegada, convém fixar o objectivo de recurso e enunciar as questões a resolver.

O recorrente, para estribar a matéria de facto, socorre-se das normas plasmadas no artigo 6º e 60º do D.L. nº 498/72, de 9 de Dezembro - Estatuto de Aposentação, na medida que existindo um inegável nexo de causalidade entre o acidente em serviço e a perda na capacidade de ganho ou desvalorização, motivadora de mudança de serviço que implicou a perda de subsídio de turno o recorrente devia manter o referido subsídio.

Aliás, "se o recorrente ficasse absolutamente incapaz na sequência do acidente em serviço era aposentado com 36 anos de serviço, indubitavelmente, considerado para efeitos do cálculo de pensão o subsídio de turno" - artº 15º do douto recurso.

E, nesta vertente a aposentação por incapacidade absoluta na sequência de acidente em serviço, naturalmente seria tal subsídio de turno considerado para efeito do cálculo de pensão.

A questão aqui em discussão, salvo melhor opinião, não é propriamente esta.

Na verdade, por orientações médicas, foi entendido pelo médico ortopedista em 8/10/92, que o recorrente não deveria conduzir viaturas pesadas. Sendo certo que o recorrente, com a categoria de agente único, não poderia desempenhar tal função, foi o mesmo colocado na Secção de reparação e conservação de máquinas obliteradoras auferindo o respectivo subsídio de turnos e sem qualquer perda de capacidade de ganho, conforme decorre da lei.

Em Janeiro de 1993 o recorrente expressou a vontade de alterar o horário e solicitou a passagem para o horário de trabalho só de dia, integrando assim a modalidade de horário de trabalho rígido.

Com tal alteração obviamente deixou o recorrente de auferir (e bem) o subsídio de turno uma vez que foi por sua vontade que foi colocado em situação de "perder" o subsídio de turno e não por qualquer indicação médica ou dependente do acidente em serviço ou mesmo por iniciativa dos serviços.

A opção do recorrente em pedir a passagem para o horário diurno rígido, teve como fundamento, não só o facto de ser sua intenção adquirir conhecimentos para poder dar assistência às máquinas obliteradoras, como também porque tal serviço vinha sendo prestado, em regime de serviços melhorados pelo motorista, Sr. Ribeiro que cumpria horário diurno rígido, recebendo todavia subsídio de turno.

A esta afirmação, entendemos por bem não nos pronunciarmos, na medida em que não se encontra documentado nos presentes autos de recurso em que circunstâncias, ou com que particularidades o referido motorista recebia subsídio de turno em regime de horário diurno rígido.

De relevar, mostra-se o facto de o recorrente em Março de 1993, ter requerido aos SMTUC a sua colocação em regime de horário por turnos, com base no "relatório de ortopedia" do seu médico assistente que considerou que o recorrente, nessa data, já poderia conduzir carros ligeiros com períodos limitados.

O pedido do recorrente, obteve por deliberação do Conselho de Administração em 6/5/93 o indeferimento, o qual não teve pelo recorrente qualquer oposição, tendo-se conformado com o mesmo.

Passados 5/6 anos, após a deliberação acima citada, vem agora o recorrente em sede de recurso hierárquico, requerer que lhe seja reposto o subsídio de turno na percentagem de 25% do vencimento base com retroactivos à data em que o mesmo lhe foi suspenso.

Tendo em conta que foi o próprio interessado que motivou a "perda" do subsídio de turno ao solicitar a passagem para o horário diurno rígido e sendo certo que efectivamente não prestou trabalho em horário por turnos, não assiste razão ao recorrente.

Contudo, embora se entenda que o recorrente não tem direito a receber retroactivamente o subsídio de turno pelas razões já expostas, compreende-se e aceita-se que a alteração da função que o recorrente desempenhava (agente único) decorre forçosamente do acidente em serviço, implicando implicitamente a alteração do horário.

A ser assim, parece-nos que nada impedia os SMTUC de providenciar no sentido de facultar ao recorrente, logo após o conhecimento do relatório médico datado de 19/3/93, um serviço em horário por turnos a conduzir viaturas ligeiras por períodos limitados, de forma a evitar mais prejuízos do que aqueles de que já tinha padecido por força do acidente.

Não podemos deixar de relevar, que o acidente de serviço foi a causa directa que levou a que o recorrente sofresse diminuição na sua capacidade de ganho, o que legitima as suas expectativas de vir a integrar um horário por turnos,

desempenhando as tarefas que clinicamente se considerarem adequadas às suas limitações, sendo incumbência dos SMTUC, providenciar a sua concretização.

Em todo o caso, os SMTUC na deliberação do Conselho de Administração de 3/12/98, não apreciou nem decidiu expressa e fundamentadamente o pedido alternativo que o recorrente directamente lhe dirigiu (registo nº 5941 de 17/07/98), "para que se providencie a sua integração em serviço em regime de turno, naturalmente para o qual tenha capacidade física, para que dessa forma, seja atenuado o prejuízo decorrente da desvalorização na sua capacidade de ganho, motivada pelo acidente em serviço". Tal falta de fundamentação gerou vício de forma o que implica a anulabilidade da decisão proferida.

Assim, em conclusão:

É nosso entendimento que o recorrente não tem direito à reposição do subsídio de turno, com retroactividade à data que o mesmo foi suspenso, na medida em que foi o próprio recorrente que motivou a sua "perda" e não houve prestação efectiva de trabalho por turnos.

No que se refere, ao segundo pedido do recorrente, sobre a sua inclusão em horário por turnos, o mesmo insere-se no mérito da decisão no âmbito da gestão de recursos humanos, o qual terá que ser novamente apreciado pelos respectivos Serviços.

Por último, refira-se que o presente recurso já se encontra indeferido tacitamente (uma vez que já decorreu o prazo de 30 dias para proferir decisão, conforme estabelecido no artº 175º do Código do Procedimento Administrativo).

Não obstante, propomos que:

- Seja negado provimento ao recurso, no que respeita à reposição do subsídio de turno(25% do vencimento base) com retroactividade à data em que o mesmo foi suspenso;
- O acto de indeferimento pelo Conselho de Administração dos SMTUC do pedido de integração do funcionário em horário por turnos, seja anulado e que os presentes autos de recurso baixem aos Serviços para reapreciação e decisão fundamentada do pedido formulado pelo recorrente."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1733/99 (16/04/99):

- Negar provimento ao recurso interposto por José Canais Pires Pocinho, no que respeita à reposição do subsídio de turno (25% do vencimento base) com retroactividade à data em que o mesmo foi suspenso;
- Anular o acto de indeferimento do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes
  Urbanos de Coimbra, do pedido de integração do funcionário em horário por turnos e que os presentes autos
  de recurso baixem aos Serviços para reapreciação e decisão fundamentada do pedido formulado pelo
  recorrente.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

# III.2. FERNANDO MANUEL RAMOS PEREIRA - PROCESSO DISCIPLINAR.

Sobre este assunto e nos termos e por força do disposto no artigo 65° do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (E.D.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro, o instrutor do processo, Dr. António Monteiro Arriaga, apresentou o seguinte Relatório Final:

"Considerações Prévias

I

Por Despacho do Exmº Vereador Dr. João Silva de 25/01/99, a fls 2 dos autos, foi mandado instaurar processo disciplinar ao funcionário do quadro próprio de pessoal desta Câmara Municipal Fernando Manuel Ramos Pereira, com a categoria profissional de Cantoneiro de Vias Municipais.

O conteúdo de tal processo disciplinar prende-se com o facto de o arguido se recusar a tomar conhecimento, por escrito, e de não dar cumprimento ao Despacho do Senhor Vereador Dr. João Silva que o afectava à Divisão de Manutenção de Vias (DMV) do Departamento de Obras Municipais.

No decurso da instrução foram ouvidos o arguido, o Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes (DCTEV), Dr. Vasco Pereira da Costa, o Chefe de Divisão de Espaços Verdes (DEV), Engº José Freixo, o Chefe de DMV, Engº Afonso Patrício, o Chefe de Secção do Apoio Administrativo (SAA) do DCTEV, Sr. Jorge Cortez (vide declarações a fls. 24, 25, 26 e 27 dos autos, que aqui se dão integralmente por reproduzidas).

Foi solicitada Nota Biográfica do arguido, junta a fls 33, nada constando quanto a louvores ou penas disciplinares.

П

Apurados os indícios suficientes à Acusação, foi esta elaborada e presente ao arguido nos termos impostos no nº 2 do artº 54º e nº 4 do artº 59º do E.D..

Acusação que consta de onze artigos e que aqui se dão integralmente por reproduzidos para todos os efeitos legais (fls. 35, 36, 37 e 38 dos autos)

Contudo, para melhor entendimento da questão fulcral, julga-se por bem relatar em traços gerais os factos que motivaram a acusação, bem como os argumentos essenciais aduzidos pelo arguido em sua defesa.

П

#### A Acusação

Por Despacho do Senhor Vereador Dr. João Silva, de 14 de Outubro de 1998, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do seu Despacho nº 146/PR/98, de 9 de Fevereiro, publicitado pelo Edital nº 41/98, de 20 de Fevereiro foi o arguido afecto ao DOM/DMV.

A Divisão de Recursos Humanos /Repartição de Pessoal (DRH), através da Informação nº 1192/98 de 15 de Outubro (fls. 9 dos autos), dirigida ao arguido dá conhecimento daquele Despacho.

Recebida a mencionada Informação pelo Chefe de DEV, Engo José Freixo, este chamou o arguido ao seu Gabinete e transmitiu-lhe que, conforme Despacho e Informação referidos o arguido ficaria afecto ao DOM/DMV a partir desse - dia 26 de Outubro de 1998.

O arguido negou-se a receber a dita Informação da DRH e assinar o protocolo que a remete.

Essa situação repetiu-se nos dois dias subsequentes, com o arguido a ter o mesmo procedimento.

Ao ter conhecimento desta situação, o Director do DCTEV, Dr. Vasco Pereira da Costa, chamou o arguido ao seu Gabinete pelas 14.00 horas do dia 28 de Outubro de 1998 e,

Na sua presença, na do Chefe da DEV e na do Chefe da SAA do DCTEV, o arguido leu o texto da citada Informação da DRH tomando, de novo, conhecimento do seu conteúdo, mas,

Mais uma vez, o arguido, recusou-se a fazer prova, por escrito, desse conhecimento, não lhe apondo a sua assinatura.

Não obstante, teve o arguido perfeito conhecimento da ordem emanada.

Todavia, o arguido não se apresentou na DMV no dia 26.10.98 como lhe fora comunicado (fls 9), nem em 28.10.98 como também lhe fora comunicado (fls. 5 e 6).

O arguido não cumpriu a ordem que lhe fora transmitida, não se apresentando, pelo menos até ao dia 24 de Fevereiro de 1999, na DMV, conforme declarações a fls. 26 dos autos.

IV

#### A Defesa

No período fixado para responder à acusação - 15 dias - o arguido apresentou a sua defesa escrita (fls. 40, 41, e 42 dos autos).

Em sua defesa escrita alega, essencialmente, o seguinte:

"Dou-me como culpado, do crime de desobediência, e, a recusa em não assinar, a transferência forçada"

"Perante as testemunhas, (...) Engo José Freixo, e, Senhor Jorge Cortez eu, (...) não li o processo, que me foi colocado à frente em cima da secretária, pois, já tinha conhecimento do mesmo, alguns dias antes, pelo Sr. Engo Freixo, que me o leu em voz alta, no seu gabinete.

Ficando eu, elucidado com o seu conteúdo".

"A minha recusa, em assinar, a minha transferência baseia-se no seguinte:

O Sr. Director (...) Dr. Vasco Pereira da Costa, forçosamente, quer o meu afastamento do seu sector, negando-se mesmo a dar-me resposta a um pedido de reclassificação, que pedi em 16 de Março de 1998, e utilizando esta transferência, como uma vingança pessoal, contra a minha pessoa".

"E, isto tudo, porque eu ameacei, denunciar, uma situação, que vem acontecendo, no Horto de Santa Cruz".

"Existem, outros casos, que poderia enumerar, para, afirmar, que estou a ser vítima, orquestrada, e, preparada, a fim de evitar, que fale sobre certos assuntos (...)".

"(...) estarei à disposição, a responder a inquérito, caso venha a ser necessário".

"Como tal, peço já a anulação a essa transferência, e um inquérito, ao que motivou essa situação".

"Com tudo isto, e, sem razão que me apontem, o processo em questão, não passa, de uma cavala bem montada, para, destabilizar o funcionário; orquestrada, e, preparada, pelo, actual Director, Dr. Vasco Pereira da Costa e, Chefe de Divisão, Engº José Freixo, que, sabe, que o funcionário (...) zela , cumpre, com as missões de trabalho, que lhe são impostas".

"Repugna situações de perseguição, causando, além de stress situações de foro psicológico, que, me tem vindo a afectar gravemente".

Foram ouvidas todas as testemunhas arroladas pelo arguido na sua defesa escrita.

V

#### Análise Geral Do Processo

Dos factos relatados há que apurar se o arguido deu ou não cumprimento à ordem que lhe foi transmitida e se esta era ou não legal e legitimamente emanada.

O arguido, não se apresentando no DOM/DMV no dia 26.10.98 como lhe fora comunicado (fls. 9 dos autos), nem no dia 28.10.98 como de novo lhe fora comunicado (fls. 5 e 6 dos autos) nem, pelo menos, até ao dia 24.02.99 conforme declarações do Chefe da DMV (fls. 25 dos autos), nunca cumprindo a ordem que lhe foi transmitida pelas diversas comunicações dos superiores hierárquicos.

E dúvidas não subsistem de que a ordem era legal e legitimamente emanada:

A ordem dada ao arguido foi enviada por escrito (a já citada informação da DRH), transmitida pelos legítimos superiores hierárquicos do arguido (Chefe da DEV e Director do DCTEV) e tem na base um Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Dr. João Silva, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do despacho 146/PR/98, de 9 de Fevereiro, publicitado pelo Edital nº 41/98, de 20 de Fevereiro. O processo não enferma de vícios que ponham em causa a sua regularidade.

VI

#### Conclusão

Chegados a este ponto, conclui-se que em sede de processo disciplinar o arguido cometeu as infrações de que vem acusado, aliás confessando tal ilícito em sede de defesa.

Quanto à acumulação de infracções não pode aplicar-se ao mesmo funcionário mais de uma pena disciplinar pelas infracções acumuladas que sejam apreciadas num só processo - artº 14º, nº 1 do E.D..

Considerando que o arguido é primário, que presta há mais de dez anos serviço para esta Autarquia, que nada consta em seu desabono e que confessou expressamente na sua defesa escrita, a desobediência à ordem emanada, entende-se por bem valorar tais aspectos, nos termos do art<sup>o</sup> 29º do E.D..

Em consonância com o exposto damos por reproduzido o teor da acusação, pelo que o arguido cometeu, em acumulação, duas infracções disciplinares pois que violou o dever de obediência a superior hierárquico e o dever de zelo e aplicação profissionais previstas e punidas pelas disposições combinadas dos artigos 3°, n°s 1, 4 al. b) e c), 6, 7, 11°, n° 1, al. c), 12°, n° 3 e 24°, n° 1, todos do E.D., mas a censurar com uma única pena disciplinar, nos termos da norma constante do art° 14°, n° 1 do referido Estatuto.

VII

#### Proposta

Ponderados todos estes factores

PROPÕE -SE:

- 1 A aplicação ao arguido Fernando Manuel Ramos Pereira da pena de vinte dias de suspensão, nos termos dos artigos 3°, n°s 1, 4, al. b) e c), 6, 7, 11°, n° 1, al. c), 12°, n° 3 e 24° n° 1, todos do E.D..
- 2 Que a pena seja suspensa pelo período de um ano, atendendo a que o arguido é primário, bem como à confissão da infracção (artigo 33°, n°s 1 e 2 do E.D.).
- 3 -Que a notificação da decisão condenatória seja notificada pessoalmente ao arguido, nos termos do artigo 59° do E.D., por força do estatuído no artº 69° do mesmo diploma."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

#### Deliberação n.º1734/99 (16/04/99):

- Aplicar ao arguido Fernando Manuel Ramos Pereira pena de 20 dias de suspensão nos termos e com os fundamentos propostos pelo instrutor do processo;
- Suspender a pena pelo período de um ano com os fundamentos propostos pelo mesmo instrutor;
- Notificar pessoalmente o arguido, nos termos do artigo 59º do Estatuto Disciplinar, por força do estatuído no art.º69º do mesmo diploma, a decisão condenatória.

Ainda a propósito deste assunto, e sob proposta do Sr. Presidente face à intervenção produzida pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro (que defendeu a abertura de inquérito para apurar eventuais responsabilidades de natureza disciplinar, na sequência do alegado pelo arguido na sua defesa ao presente processo), foi ainda deliberado:

- Instaurar processo de inquérito nos termos do artigo 85 º do Estatuto Disciplinar a fim de apurar eventuais faltas disciplinares, tendo em conta o alegado pelo arguido na sua defesa ao presente processo (páginas 40, 41 e 42), sendo nomeada inquiridora a Técnica Superior de 2ª Classe, Licenciada em Direito Drª. Rosa Maria Batanete;
- Instaurar o processo disciplinar por falta de assiduidade, ao funcionário Fernando Manuel Ramos Pereira, por não ter comparecido no local de trabalho determinado pela legítima decisão, sendo nomeada instrutor a Técnica Superior de 2ª Classe, Licenciada em Direito Drª. Rosa Maria Batanete.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "Seria completamente impensável participar na aplicação de uma pena a um funcionário desta Câmara, na base apenas da informação distribuída aos Vereadores, e que consiste no Relatório Final do Instrutor. Efectivamente, não só não há qualquer fundamentação jurídica que baseie a informação, feita a páginas 6ª do Relatório Final de que "dúvidas não subsistem de que a ordem era legal", como a defesa do funcionário aparece toda truncada neste mesmo relatório, como ainda não há nele qualquer referência aos

conteúdo das declarações prestadas pelas testemunhas arroladas. Assim, seria indispensável a consulta ao processo e às várias peças, para poder formar uma opinião completa.

Assim sendo e face à recusa de que seja reagendado este processo, possibilitando aos Vereadores terem acesso aos elementos em falta, resta-me votar contra a deliberação proposta."

No âmbito deste assunto, mais uma vez o Sr. Presidente solicitou que fosse verificado se todos os funcionários estão a desempenhar funções nas unidades orgânicas respectivas. No caso presente ratifica o despacho do Sr. Vereador João Silva de 14/10/98 que afectou o cantoneiro de vias municipais do quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, Sr. Fernando Manuel Ramos Pereira ao Departamento de Obras Municipais/Divisão de Manutenção de Vias.

#### IV - PLANEAMENTO

# IV.1. JORGE DA SILVA MARIANO- TERRENO NO ALTO DOS BARREIROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.

Para o processo acima identificado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação nº 118, de 23/02/99, que a seguir se transcreve:

#### "1. Identificação da pretensão

Pedido de informação sobre o terreno situado na R.Vitorino Planas, no Alto dos Barreiros em Santa Clara.O terreno tem uma área de cerca de 20.116 m2, sujeita a posterior confirmação mediante prova de propriedade e levantamento topográfico.

- 2. Enquadramento
- 2.1. Zonamento

O terreno de acordo com a "Planta de Ordenamento – Síntese da Cidade de Coimbra" do Plano Director Municipal publicada no DR-I Série-B de 22.04.94, insere-se em zona residencial R.2.4 (5.038 m2), e em Zona Verde de Protecção V2 (15.078 m2).

#### 2.2. Rede Rodoviária

O terreno será atravessado pela via estruturante do Alto dos Barreiros, prevista no P.D.M. como integrante da Rede Municipal Secundária.

# 2.3. Condicionantes Urbanísticos

Encontra-se em curso um loteamento para o terreno adjacente a norte, Procº 23372/87, em nome de Urbicentro, no qual se prevê a correcção dos arruamentos existentes, R.Vitorino Planas (via estruturante) e R.da Volta das Calçadas.

3. Informação

Num eventual loteamento futuro do terreno deverão ser respeitadas as seguintes condicionantes:

- 3.1. Solução urbanística: Deverá articular-se com o loteamento referido em 2.3, conforme desenho/sugestão em anexo.
- 3.2. Ab máxima: Resultante da aplicação do Artº 61º do Regulamento do P.D.M.:4912 m2, a qual pelos condicionantes do local, dificilmente será atingida.
- 3.3 Utilização: Na zona residencial R.2: Habitação, podendo ser complementada por comércio/serviços.

Na zona verde V2:poderá incluir equipamentos desde que complementares da utilização da zona verde, e que garantam uma taxa de permeabilização igual ou superior a 90% da área do lote.

- 3.4. Nº máximo de pisos: 3
- 3.5. Estacionamento: Deverão ser previstos estacionamentos públicos e privados de acordo com o Artº 37º do Regulamento do P.D.M., prevendo valores mínimos conforme quadro seguinte:

Habitação: 1,5 lugares por fogo, dos quais 33,3 públicos

Comércio/Serviços: 1 lugar/25m2, dos quais 80% públicos

Similares de hotelaria: 1 lugar/10m2, dos quais 80% públicos

O estacionamento privado deverá ser feito em cave, devendo o seu acesso ser feito desde a R. da Volta das Calçadas.

4. Conclusão

Propõe-se que seja dado conhecimento ao requerente do teor da presente informação e desenho anexo."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1735/99(16/04/99)

• Dar conhecimento ao requerente dos termos da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PRÉVIA.

Sobre o processo acima mencionado a Acessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, elaborou a informação n.º 125, de 24/03/99, cujo teor se transcreve:

#### "1. Identificação da pretensão

Pedido de informação sobre o terreno situado na Adémia de Cima. O terreno tem uma área de cerca de 2.700 m2, sujeita a confirmação posterior mediante prova de propriedade e levantamento topográfico.

O pedido é feito na qualidade de proprietário.

- 2. Parecer
- 2.1-O terreno de acordo com a "Planta de Ordenamento Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra" do Plano Director Municipal, publicado no DR I Série-B de 22.04.94, insere-se em zona residencial aglomerado (RA).

A zona onde se insere o terreno encontra-se insuficientemente infraestruturada. No sentido de viabilizar a urbanização da zona, elaborou-se um estudo urbanístico de conjunto "Adémia de Cima – Estudo de Estrutura, Rede Viária, Equipamentos e Espaços Públicos" permitindo assim articular as várias iniciativas para a zona e do qual anexamos um excerto (ver desenho anexo).

- 2.2-Um eventual loteamento do terreno terá que ser efectuado de acordo com as seguintes condicionantes:
- a) Solução Urbanística: Conforme desenho anexo.
- b) Ab máxima: A decorrente da aplicação do índice 0,45 à área de terreno. Este valor poderá contudo não ser atingido ás características urbanísticas da zona.
- c) Utilização: Moradias unifamiliares, podendo ser geminadas.
- d) Nº máximo de pisos: 2
- e) Estacionamentos: Deverão ser assegurados estacionanentos públicos e privados, de acordo com o Artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal.
- f) Cedências: Deverão ser cedidas as áreas destinadas aos arruamentos, passeios e estacionamentos públicos decorrentes da proposta.
- g) Deverão ser executadas as infraestruturas necessárias ao funcionamento do loteamento.
- h) Para a viabilidade das infraestruturas deverão ser consultadas as seguintes entidades: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e CENEL."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### Deliberação n.º 1736/99(16/04/99)

 Dar conhecimento ao requerente dos termos da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Presidente.

# IV.3. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO:

a) Constituição das Comissões de Abertura e Análise de Propostas;

Por forma a dar cumprimento ao art.º 80 e seguintes do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, foram nomeadas as Comissões de Abertura e Análise das Propostas, constantes da informação n.º 146, de 14/04/99, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, tendo o Executivo deliberado:

# Deliberação n.º1737/99 (16/04/99):

- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Chefe da Divisão de Edifícios; Dr.ª Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Técnica Superior de 2ª. Classe e Eng.º António Serra Constantino, Chefe da Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia, e como suplente: Eng.º Fernando Manuel de Lima Rebelo, Engenheiro Civil de 1ª. Classe..
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Jorge António Carvalho; Prof. Arqtº Gonçalo Sousa Byrne, Prof. Nunes da Silva; Eng.º Manuel Laranjeira, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Almada e Prof. José Domingos Moreira da Costa do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Abertura de Propostas.

Nomeadas as respectivas Comissões para o concurso público internacional da empreitada "Concepção/Construção do Elevador do Mercado", procedeu-se ao acto de abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

- "C.M.E. Construção e Manutenção Electromecânica, S.A." em consórcio com "SETH Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Lda";
- "ETERMAR Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.";
- "TELECABINE LISBOA, Lda." em consórcio com "Transportes por Cabo S.A. a".

Das empresas acima mencionadas foi excluída por não ter apresentado os documentos da proposta exigidos, a "Telecabine Lisboa, Ldª / Transportes por Cabo S.A.". As restantes concorrentes foram admitidas, tendo apresentado propostas com os seguintes valores:

- "C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A." em consórcio com "SETH – Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Lda" :

Solução A – duzentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e oito escudos, acrescido de IVA, com prazo de execução de duzentos e sessenta dias;

Solução B – duzentos e sessenta e nove milhões e quatrocentos e oito escudos, acrescido de IVA, com prazo de execução de duzentos e sessenta dias.

- "ETERMAR – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A." – cento e oitenta e um milhões de escudos, acrescido de IVA, com prazo de execução de duzentos e dez dias.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1738/99 (16/04/99):

• Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. GONÇALVES & GOMES LD<sup>a</sup> - LOTEAMENTO NO VALE DAS FLORES – ADITAMENTO AO PROJECTO DE ARRUAMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REG.<sup>a</sup> 48259/98.

Respeita o presente processo a um pedido de prorrogação de prazo de execução das obras de urbanização bem como um aditamento ao projecto de arruamentos, apresentado pela empresa requerente, para os quais o Director do Departamento de Administração Urbanística propõe que a Câmara Municipal delibere nos termos da informação n.º. 348, de 25/03/99 da Divisão de Gestão Urbanística Centro .

Após a análise do assunto e nos termos da informação n.º 348/99 de 25 de Março, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1739/99 (16/04/99):

- Prorrogar o prazo de execução das obras de urbanização, pelo prazo de 2 anos, a contar de 30/11/97, para conclusão dos trabalhos em falta, ao abrigo do disposto no art.º. 23º. do ponto 2. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº, 334/95, de 28 de Dezembro.
- Notificar a entidade requerente para no prazo de 30 dias, apresentar projecto rectificativo, de acordo com a informação n.º 154/99 da Divisão de Construção e Vias/Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. TAMONTE, URBANIZAÇÕES LD<sup>a</sup>. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 129 - PRORROGAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – REG.º 9453/99.

É a seguinte a informação n.º 843, de 19/03/99, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, elaborada para o processo acima identificado:

# "1- ANÁLISE

- 1.1 No registo em título referenciado o Crédito Predial Português, S.A., através da sua comunicação com referência DEO/SECA, de Lisboa, 22/02/99, declara, a pedido da TAMONTE-URBANIZAÇÕES, Lda, que considera prorrogado, até 27/02/2000, o prazo de validade da garantia bancária n.º 55110001370, no valor de 897 000\$00, daquela instituição bancária.
- 1.2. Da análise do processo no contexto da necessidade de garantia bancária em causa, importa referir o seguinte:
- 1.2.1. A garantia foi constituída como caução para assegurar a execução de obras de urbanização, relativas a arranjos exteriores do Miradouro e com prazo para conclusão de 3 meses, previstas no âmbito do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 129, de 27 de maio de 1999 (vidé n.ºs 7 e 8, da parte A, do capítulo III, das especificações do Alvará).
- 1.2.2. Apesar da TAMONTE ter sido notificada, através do ofício n.º 11106, de 1998MAI29, para apresentar livro de obras e termos de responsabilidade do técnico responsável pelas obras de urbanização, os referidos elementos, bem como prova de registo do alvará em causa na Conservatória do Registo Predial, não constam do processo.
- 1.2.3. Na presente data e decorrido o prazo para conclusão das obras de urbanização, verifica-se que as mesmas não se encontram concluídas e como tal, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º2, do artigo 38º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, o alvará encontra-se caducado.

#### 2. Proposta

Face ao exposto propõe-se:

2.1.1. Notificar a TAMONTE-URBANIZAÇÃO, Lda que em virtude do Alvará de Loteamento n.º 129 (Aditamento), de 27 de Maio de 1999, se encontrar caducado, por ter decorrido o prazo para conclusão das obras de urbanização (3meses), sem que as mesmas se encontrem concluídas, deverá, no prazo de 30 dias, ser requerida a emissão de novo licenciamento, ao abrigo e nos termos previstos no n.º6 do artigo 38º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, sob pena de, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal de Coimbra poder proceder ao cancelamento do referido alvará, bem como a eventual execução das referidas obras de urbanização, ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 39.º e 47.º do referido regime jurídico."

Sobre este processo o Director do Departamento de Administração Urbanística, deu o seguinte parecer técnico:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar a empresa requerente, (entenda-se titular do alvará de loteamento), nos termos da presente inf. n.º 843/99."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1740/99 (16/04/99):

• Notificar a TAMONTE-URBANIZAÇÃO, Lda, - em virtude do Alvará de Loteamento n.º 129 (Aditamento), de 27 de Maio de 1999, se encontrar caducado, por ter decorrido o prazo para conclusão das obras de urbanização (3 meses), sem que as mesmas se encontrem concluídas - para, no prazo de 30 dias, ser requerida a emissão de novo licenciamento, ao abrigo e nos termos previstos no n.º6 do artigo 38º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, sob pena de, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal de Coimbra proceder ao cancelamento do referido alvará, bem como a eventual execução das referidas obras de urbanização, ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 39.º e 47.º do referido regime jurídico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. CONSTRAFEL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO LDª. – AV.ª FERNÃO MAGALHÃES - PROJECTO DE ARQUITECTURA - REG.º 1396/99.

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 13 de Março de 1999 o seguinte parecer técnico:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nos termos e condições referenciadas na presente informação n.º 283/99, ao abrigo da excepção regulamentar mencionada no ponto 2) da CAP. III da mesma, notificando-se e procedendo-se em conformidade".

Após análise do assunto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, o executivo deliberou:

Deliberação nº1741/99 (16/04/99):

 Aprovar o projecto de arquitectura apresentado, ao abrigo do nº. 4 da alínea b) do artº. 61º. Do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos e condições constantes na informação nº. 283, de 17 de Março de 1999, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, notificando-se e procedendo-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V.4. CARLOS ALBERTO MOURA PORTUGAL E BRITO - PRÉDIO EM RUÍNAS NA RUA FERREIRA BORGES.

Para o processo acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro produziu em 10/3/99 a informação n.º 216 cujo teor é o seguinte:

Face ao parecer do Departamento Jurídico, propõe-se:

- "1 Enviar ao requerente a acta nº. 38/98 Deliberação nº. 1174/98, com todas as informações nela referenciadas.
- 2 Suspender a execução da deliberação da Câmara Municipal nº. 1174/98 de 16/11/98, na medida que as obras de conservação do edifício já se encontram em execução pelo seu proprietário, Carlos A. M. Portugal e Brito, não sendo necessária a ocupação administrativa do prédio sito na Rua Ferreira Borges nº. 45/47.
- 3 Notificar o proprietário, acima identificado, que estando a alterada a estrutura do prédio, através da construção de escada em betão, colocação de pisos em pré-esforçado, pilares e vigas, deverá no prazo de 15 dias, apresentar o respectivo projecto, com declaração de responsabilidade de técnico devidamente habilitado para o efeito e termo de responsabilidade pela execução da obra. No caso de haver alteração da compartimentação, deverá apresentar o respectivo projecto de arquitectura e das especialidades adequadas à alteração. Os projectos devem ser organizados conforme previsto do Decreto-Lei445/91 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 250/94 de 15/10".

Para este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística deu o seguinte parecer técnico:

"Entendo pertinente a adopção da proposta de trabalhos enumerada na presente inf. n.º 126/99, pelo que proponho se adopte a mesma e se notifique em conformidade, em especial no que se refere ao conteúdo do pto. 3."

Deliberação n.º1742/99 (16/04/99):

 Notificar o requerente nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V.5. QUARTEL DA G.N.R. EM SOUSELAS - RECTIFICAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL.

Pela Divisão de Solos e Projectos foi apresentada nova planta cadastral devidamente rectificada, de um terreno pertencente à Câmara Municipal de Coimbra e destinado à construção do Quartel da Guarda Nacional Republicana de Souselas, já objecto de deliberação municipal em 1/02/99.

Assim, em aditamento àquela deliberação (n.º 1470/99 de 01/02/99), o executivo deliberou:

Deliberação nº1743 /99 (16/04/99):

- Aprovar a planta cadastral corrigida relativa a um terreno pertencente à Câmara Municipal de Coimbra e destinado à construção do Quartel da Guarda Nacional Republicana de Souselas, assim identificado:
- Terreno com a área de 2500 m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº. 62393, folhas 181, Livro B 161, confrontando do Norte com Câmara Municipal de Coimbra (Sede da Junta de Freguesia de Souselas) e arruamento, do Sul com Câmara Municipal de Coimbra (Escola Primária) e domínio público, do Nascente com Câmara Municipal de Coimbra (Sede da Junta de Freguesia de Souselas e Escola Primária) e do Poente com arruamento e outro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. FRANCISCO MOTA PEREIRA – PORTELADINHA DE CHÃO DO BISPO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 378/95 – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 261, de 31/03/99, cujo teor se transcreve:

"Para cumprimento da deliberação da Exm.ª Câmara Municipal de 22/03/99, deslocou-se ao local das obras de urbanização do loteamento em epígrafe em 26/03/99, a comissão nomeada para a vistoria dos trabalhos respeitantes às infraestruturas viárias, tendo em vista a sua recepção definitiva.

Feita a vistoria, apresenta-se a V. Ex.a o respectivo auto, concluindo-se que se encontram reunidas as condições necessárias para a recepção definitiva da obra.

Assim propõe-se:

- 1- A homologação do respectivo auto de recepção definitiva.
- 2- Após a homologação referida em 1), proceder-se ao cancelamento da caução correspondente a infraestruturas viárias.
- 2.1.A globalidade das obras de urbanização, encontram-se caucionadas por garantia bancária n.º 7/97 do Banco "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL", conforme fotocópia anexa."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1744/99 (16/04/99):

 Homologar o auto de recepção definitiva e proceder ao cancelamento da caução correspondente a infraestruturas viárias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CONSTRUÇÕES RESIDÊNCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LD<sup>a</sup>. - RUA FEITORIA DOS LINHOS-ROSSIO-STA.CLARA-ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 389/96-VISTORIA TÉCNICA.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 238, de 22/03/99, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1745/99 (16/04/99):

 Aprovar a vistoria técnica e realizar a recepção provisória da obra na "Rua Feitoria dos Linhos-Rossio-Sta.Clara", nos temos do art.º 198º e 200º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. COMPRALAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDª. – RECTIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS – VISTORIA TÉCNICA DA OBRA.

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 244, de 25/03/99, do Departamento de Obras Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1746/99 (16/04/99):

 Aprovar a vistoria técnica e realizar a recepção provisória da obra "Rectificação de Arruamentos e Estacionamentos", nos termos do art.º 198º e 200º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

VI.4. MARCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 109, de 26/03/99, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1747/99 (16/04/99):

- Homologar o auto de recepção definitiva da obra "Marcação e Conservação de Marcas Rodoviárias".
- Promover a extinção das seguintes cauções prestadas como garantia, nos termos do n.º 1 do artigo 206º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto:
- Seguro caução da Cosec, n.º 033916/04/02 no valor de 763.294\$00;

- Seguro caução da Cosec, n.º 034831/50/03 no valor de 763.294\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.5. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTES CLAROS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 214, de 15/03/99, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1748/99 (16/04/99):

 Homologar o auto de recepção provisária da obra "Beneficiação e Conservação da Escola Primária de Montes Claros" e abrir Inquérito Administrativo nos termos dos art.ºs 204º a 206º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.6. CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA - CORPO R- RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Para este assunto e com base na informação n.º 55, de 07/04/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1749/99 (16/04/99):

- Homologar o auto de recepção provisória da obra "Construção de Jazigos no Cemitério da Conchada Corpo R" e abrir inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 204º a 206º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro;
- Considerar apto para utilização o conjunto dos jazigos que constitui esta infra-estrutura.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.7. CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA – CORPO X-RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 54, de 07/04/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1750/99 (16/04/99):

- Homologar o auto de recepção provisória da obra "Construção de Ossários no Cemitério da Conchada Corpo X" e abrir inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 204º a 206º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.
- Considerar apto para utilização, o conjunto dos ossários que constitui esta infra-estrutura.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.8. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA DE FRADES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 258, de 30/03/99, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1751/99 (16/04/99):

• Homologar o auto de recepção provisória da obra "Ampliação do Cemitério da Ribeira de Frades" e abrir inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 204º a 206º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.9. PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO/ZONA ENVOLVENTE À PONTE AÇUDE-DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O VIADUTO DO IC2"-ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto supra identificado, a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 266, de 01/04/99, cujo teor é o seguinte:

"A Câmara Municipal deliberou em sua reunião de 08/03/99 aprovar o projecto relativo à obra mencionada em epígrafe, bem como a abertura do respectivo concurso limitado sem apresentação de candidaturas e lista de empreiteiros a consultar.

Os convites foram enviados em 12/03/99 às firmas constantes na referida lista, destacando-se do concurso as seguintes condições:

- Preço base : 18.200.000\$00- Prazo de execução: 60 dias

- Critérios de adjudicação: 1º - Preço global mais baixo – peso de 80%

2º - Prazo de execução – peso de 20%

A abertura das propostas realizou-se em 29/03/99, conforme a respectiva acta, tendo concorrido a esta empreitada as seguintes três firmas, com os valores e prazos apresentados (por ordem de entrada das propostas):

1- Soc. de Construções Soares da Costa, S.A. 21.875.000\$00 60 dias 2- M.T. – Inst. Eléctricas Águas e Saneam., Lda. 13.780.000\$00 60 dias 3- Electrificadora Taveirense, Lda

Todas as empresas concorrentes apresentaram documentos legais exigidos no programa de concurso para o envelope "Documentos", pelo que foram abertas as respectivas propostas. A firma Electrificadora Taveirense, Lda. não apresentou, contudo, a "Nota Justificativa do Preço Proposto", documento exigido no programa de concurso para o envelope "Proposta", pelo que foi excluída.

Presentes a esta comissão as propostas admitidas, procedeu-se à sua análise segundo os critérios de adjudicação definidos no programa de concurso, e à conferência dos orçamentos, tendo-se confirmado estarem correctos. Perante o mesmo prazo de execução, a proposta mais favorável segundo os critérios de adjudicação é a de mais baixo preço, ou seja, a da empresa M.T. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda.

Sendo esta empreitada referente a trabalhos de drenagem de águas pluviais sob o viaduto do IC2, que actualemnte escoam livremente através de orifícios existentes no tabuleiro, é de extrema urgência o início da obra uma vez que tem por objectivo evitar a queda concentrada das águas das chuvas sobre o parque de estacionamento em execução por baixo daquele viaduto, e deste modo impedir a deterioração imediata dos pavimentos que actualmente estão a ser concluídos.

Assim, e uma vez que a alínea a) do n.º1 do artigo 103º do Código de Procedimento Administrativo (Dec.-Lei n.º 442/91 e Dec.-Lei n.º 6/96) determina que não há lugar a audiência dos interessados nos casos de decisão urgente, propõe-se a adjudicação definitiva desta empreitada à firma M.T. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda, nos termos do artigo 118º do Dec.- Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, pelo valor de 13.780.000\$00 (treze milhões, setecentos e oitenta mil escudos) mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 60 dias."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1752/99 (16/04/99):

Adjudicar definitivamente a obra "Parque de Estacionamento Periférico / Zona Envolvente à Ponte Açude –
Drenagem de Águas Pluviais sob o Viaduto do IC2" a M.T. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda,
nos termos do artigo 118º do Dec.- Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, pelo valor de 13.780.000\$00 (treze
milhões, setecentos e oitenta mil escudos) mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 60 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AV.ª MENDES SILVA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre o assunto acima mencionado, a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 118, de 07/04/99, que a seguir se transcreve:

"Na sequência da audiência prévia realizada por esta Câmara ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 100º do C.P.A. referente à empreitada de "Concepção, Construção, de uma passagem superior pedonal à Av.ª Mendes Silva", a empresa "Teixeira Duarte, S.A.", na qualidade de concorrente preterida no referido concurso, vem apresentar reclamação sobre a deliberação da CMC que ratifica a proposta de decisão formulada pela Comissão de Apreciação nomeada para efeitos do concurso.

A empresa requerente refere que a "proposta de decisão da CMC é pouco esclarecedora" solicitando a sua revisão; propõe uma ordenação diversa para as propostas a concurso; reclama a reposição da legalidade no processo. Os argumentos apresentados são, em síntese, os seguintes:

1. (pontos15 a 22 do requerimento) Que a empresa requerente cumpriu, absoluta e escrupulosamente, os requisitos exigidos pelo concurso, nomeadamente apresentando soluções aceitáveis do ponto de vista formal e de integração no meio urbano;

- 2. (pontos24 a 29 do requerimento) Que foi "criado" um novo critério de apreciação quando a Comissão de apreciação das propostas utiliza, no seu relatório, o conceito de "características de simplicidade";
- 3. (pontos30 a 41 do requerimento) Que não é legal a proposta de "ajustar" a solução, sobre a qual recai a intenção de adjudicação, no sentido de a adequar ao pretendido pelo dono da obra, invocando que:
- a) o "ajustamento" implicará, necessariamente, aumento do custo e, provavelmente, alteração do prazo de execução;
- b) não é possível qualquer negociação já que a legislação prevê, apenas, que se possa "esclarecer o conteúdo da proposta escolhida quanto à opção por soluções apresentadas(...) em alternativa, isto é, sob a forma de variantes, ou de modo condicional". Alega, ainda, que essa "negociação" apenas será possível com a empresa ora requerente, na situação de única que apresentou duas soluções alternativas.

Neste âmbito, cumpre-nos informar:

- 1. Um concurso de concepção/construção, por envolver uma atitude criativa de "concepção", apresenta sempre parâmetros avaliadores objectivos e mensuráveis (prazo, custo, etc.) e parâmetros avaliadores subjectivos (forma, estética, integração, etc.).No que aos primeiros diz respeito, todos os concorrentes cumprem "absoluta e escrupulosamente" os requisitos exigidos pelo concurso. Caso contrário, seriam motivo de exclusão nos termos da lei. Quanto aos segundos, o dono da obra deposita na Comissão de Apreciação, nomeada para o efeito, a confiança para salvaguardar um resultado final que, cumulativamente, seja formal, e esteticamente adequado e bem integrado no local (para tanto deverá entender-se : "formal" no sentido literal do termo e relativo à forma, volume; "estético" no sentido de agradável à vista; "bem integrado no local" no sentido de não dissonante)
- 2. A boa integração no meio urbano não corresponde, apenas, ao tratamento da "praça", conforme entendido pela empresa requerente, tanto mais que existe projecto aprovado pela CMC para a área (parque verde linear do Vale das Flores) o qual ditou a implantação e os locais de acesso à passagem superior pedonal. O conceito "integração" corresponde, antes de tudo, à imagem e impacto visual da obra no local (entendido como espaço/ambiente/vivência), enquanto peça arquitectónica visível, neste caso muito visível.

Tratando-se de um meio clara e inequivocamente urbano, as propostas da empresa requerente surgem desajustadas: podendo constituir uma boa solução na travessia de uma auto-estrada, via rápida ou em ambiente industrial, verifica-se, neste caso, "pesada".

- 1. O conceito de "simplicidade" está, sem qualquer dúvida, directa e inequivocamente ligado ao aspecto estético: uma concepção simples e outra mais elaborada, embora cumprindo a mesma função, não apresentam a mesma forma. Logo, não são estética e formalmente equivalentes. Assim, e pelo exposto, não se está a "criar" um novo critério de apreciação, para além dos considerados nos termos do concurso.
- 2. Admitindo-se que qualquer das soluções patenteadas a concurso poderiam sofrer ajustes e melhoramentos por forma a aproximarem-se do pretendido pelo dono da obra, é compreensível que isso seja mais fácil ou menos fácil, dependendo da solução em causa (ou da sua concepção).

Assim, foi reconhecido pela Comissão de Apreciação, que a solução da empresa "Lidermetal, Lda." é a mais fácil de ajustar, não sendo lícito concluir que isso acarretará alteração do preço, do prazo ou das características construtivas.

De acordo com o art.º. 98º do DL 405/93, de 10 de Dezembro, é possível que o dono da obra acorde com o concorrente escolhido, alterações na proposta ("proposta, projecto ou variante", de acordo com a lei) sem a realização de novo concurso. O resultado final pretendido (eliminação da cobertura em proveito de um acabamento mais cuidado) não se aproxima de qualquer solução apresentada pelos outros concorrentes, designadamente das propostas da Teixeira Duarte, SA e já que:

- não se confunde com a "solução B" porque esta apresenta cobertura a 3,2m de altura, relativamente ao piso;
- não se identifica com a "solução A" porque esta, embora sem cobertura, apresenta painéis laterais com 3m de altura (as soluções A e B são, aliás, idênticas relativamente ao alçado lateral que apenas difere em 20 cm).

Este procedimento não modifica a proposta escolhida "sobre domínios essenciais do conteúdo do contrato a celebrar (preços, prazos e prestações financeiras, por ex.)", utilizando os mesmos termos invocados na pretensão. Conclusão:

Pelo exposto não se reconhece necessidade de rever a posição assumida pela Comissão de Apreciação, a ordenação dada aos concorrentes e a proposta de decisão. Neste contexto, propõe-se que seja deliberado:

Indeferir a pretensão da empresa requerente com base no exposto nos números anteriores e por não se reconhecer fundamento nas razões invocadas;

Mais se propõe que a C.M. Coimbra proceda à Adjudicação Definitiva à firma Lidermetal Metálomecanica Lda., de acordo com o quadro de classificação que a seguir se apresenta, resultante da aplicação das formulas constantes no programa de concurso, referentes aos critérios de apreciação.

Concorrente	Preço Base/ Preço Propos.	Preço Base/ Preço Propos.	Ce
Lidermetal Metálomecânica Lda.	1,131	1	0,6
Teixeira e Duarte Eng. Construções S.A. – proposta B	0,648	1	0,6
A. Baptista de Almeida, Lda	0,684	1	0,5
Teixeira e Duarte Eng. Construções S.A. – proposta A	0,683	1	0,5

Aplicando a formula do coeficiente de adjudicação resulta o seguinte quadro de resultados:

Classific .	Concorrente	Preço(s/IVA)	Prazo (em dias)	Ca = 0,3xCv+0,4xCp+0, 3xCe
1°	Lidermetal Metálomecânica Lda.	26.535.600,\$0	60	0,9193
2°	Teixeira e Duarte Eng. Construções S.A. – proposta B	46.291.500,\$0	60	0,7744
3°	A. Baptista de Almeida, Lda	43.849.350,\$0	60	0,7552
4°	Teixeira e Duarte Eng. Construções S.A. – proposta A	43.922.250,\$0	60	0,7549

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1753/99 (16/04/99):

- Indeferir a pretensão da empresa "Teixeira Duarte, S.A.", com base na fundamentação apresentada na informação da Divisão de trânsito.
- Adjudicar definitivamente a "Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av.ª Mendes Silva" a "Lidermetal Metálomecânica Lda", pelo valor de vinte e seis milhões quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos escudos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 60 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.11. AQUECIMENTO DAS ESCOLAS PRÉ E PRIMÁRIAS DO CONCELHO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para este assunto a Divisão de Equipamento Electromecânico elaborou a informação n.º 275, de 05/04/99, que a seguir se transcreve:

"Procedeu-se à audiência dos interessados, ás empresas concorrentes à adjudicação da empreitada referida em assunto, nos termos do disposto nos arts. 100.º e 101º do DL n.º 442/91 de 15 de Novembro, através dos ofícios expedidos com data de 99.03.05, para as mesmas se pronunciarem sobre todas as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias, contabilizados de acordo com o art.º 72.º, não tendo sido formulada qualquer reclamação dentro do prazo legal.

As Escolas Primárias e Pré- Primárias do Concelho, objecto deste concurso de aquecimento, são as seguintes:

1. - ESCOLAS DE UMA, DUAS e TRÊS SALAS

As Escolas de S. João do Campo (2 salas), S. Silvestre (2 salas), Vila Pouca do Campo (1 sala), de Carvalhais de Baixo (2 salas), Lordemão (2 salas), Ingote (1 sala), Taveiro (1 sala), S. Martinho de Àrvore (1 sala), Carvalhosas (3 salas), Rocha Nova (3 salas) neces-sitam de colocação de salamandras com a potência mínima de 9 KVA até 12 KVA por sala.

2. - ESCOLAS COM MAIS DE TRÊS SALAS

2. Escobins continues be the site is	
* Antuzede	 4 salas
* Vendas de Ceira	 4 salas
* Ingote	 4 salas
* Eiras	 4 salas
* Ribeira de Frades	 4 salas
* Almas de Freire	 8 salas
* Pedrulha	 4 salas
* Areeiro	 4 salas
* Tovim	 4 salas
Olivais nº 4	 4 salas
* S. João do Campo	 6 salas
* Casais do Campo	 6 salas
* Fala	 4 salas
* Póvoa	 4 salas
* S. Martinho do Bispo	 6 salas
* Coselhas	 4 salas
* S. Silvestre	 4 salas
* Sargento-Mor	 4 salas
* Taveiro	 4 salas
* Adémia	 4 salas
0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

O total de escolas a aquecer é de 30, com 107 salas.

Face ao exposto, propomos, que a deliberação n.º 1578/99, tomada em reunião de 99.03.01, na qual foi decidido em princípio, adjudicar à TERMOSUL,Lda, nos termos do art.º 97.º do DL 405/93, pelo valor de 41.631.061\$00+IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 180 dias, a empreitada referida em epígrafe, seja confirmada revestindo a forma de Decisão Final."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1754/99 (16/04/99):

 Adjudicar definitivamente o "Aquecimento das Escolas Pré e Primárias do Concelho" a "Termosul, Lda", nos termos do art.º 97º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, pelo valor de 41.631.061\$00 (quarenta e um milhões seiscentos e trinta e um mil e sessenta e um escudos) acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 180 dias, nos termos da informação acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.12. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA-S.MARTINHO DO BISPO – PROPOSTA DE DECISÃO.

Para o assunto acima mencionado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 247, de 25/03/99, que a seguir se transcreve:

#### "1 - Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 99/01/04 (Acta n.º 44/99), aprovar o Anúncio do Concurso Público, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e as comissões de abertura e apreciação de propostas, referente à construção do Jardim de Infância da Póvoa - S. Martinho do Bispo.

O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República - III Série n.º 26 de 99/02/01, no Boletim de Informações n.ºs 6062 e 6067, na Construdata e nos Jornais Diário das Beiras em 99/02/25 e Jornal Público de 99/02/25.

Dos elementos indicados no Anúncio Público destacam-se os seguintes:

- Preço base sem I.V.A. 21.132.000\$00
- Prazo de execução 180 dias
- 2 Acto Público do Concurso
- Acto público do Concurso realizou-se na Sala de Reuniões no Edifício dos Paços do Concelho, no dia 15 de Março de 1999, conforme cópia da acta de abertura das propostas (acta n.º 55/99) de 22/03/99 em anexo ao presente relatório. As propostas pela ordem de registo de entrada na Câmara Municipal, apresentaram os seguintes valores:

	Concorrentes	Valor da Proposta (escudos)	Prazo (dias)
1°	CONSTRUÇÕES JACOB FERREIRA, LDA. Proposta Base	22.434.287\$00	180
2°	MURCIVIL, LDA. Proposta Base	26.225.494\$00	180
3°	SOTEOL, LDA.	(a)	
4°	DOMINGOS GOIS SIMÕES & FILHOS, LDA.	(a)	
5°	CADIMARTE CONSTRUÇÕES, LDA.	(a)	
6°	CONSTRUÇÕES SANTOS COSTA & RUA, LDA.	(a)	
7°	CIGIL CONSTRUTORA, LDA.	(a)	

<sup>(</sup>a) Excluída por ter dado entrado fora do prazo de entrega previsto no anúncio do concurso.

3 - Análise das Propostas

Por deliberação da Câmara Municipal de 04/01/99 a Comissão para análise e apreciação das propostas é composta pelo Eng<sup>o</sup> Ulisses Rodrigues Correia (Chefe de Divisão de Edifícios), Eng<sup>a</sup>. Ana Maria Reis da Fonseca Pimentel (Divisão de Edifícios), Dr.<sup>a</sup> Maria João Esteves (Departamento Financeiro).

Ponto 18 (Programa de Concurso) - Critérios de Apreciação das Propostas para Adjudicação

Verificação da aptidão para alínea a) e b), através da Declaração de Rendimentos - Mod. 22, relativamente aos anos de 1995, 1996 e 1997.

Concorrentes	Construções Jacob Ferreira			Murcivil		
Rácios	1995	1996	1997	1995	1996	1997
a)Solvabilidade = <u>Activo Liquido Total</u> >1,1 Passivo Total	72.570.065=1,12 64.646.632	67.111.256=1,13 59.478.736	68.111.256=1,13 60.361.342	.ñ apresenta declaração IRC	16.856.158=1,32 12.804.014	52.856.550=1,23 43.082.803
b)Autofinanciamento = <u>Capitais Próprios</u> > 0,2 Capitais permanentes (')	7.923.433=0,61 12.923.433	7.691.484=0,24 31.749.328	7.749.974=0,22 35.616.104	.ñ apresenta declaração IRC	4.052.144=1,00 4.052.144	9.773.747=1,00 9.773.747

(') Capitais permanentes = Débitos M/L Prazo + Capitais Próprios;

a) e b) Os concorrentes têm de apresentar o rácio da solvabilidade e de autofinanciamento em pelo menos dois dos três anos igual ou superior a 1,1 e 0,2 respectivamente;

No quadro abaixo, resumem-se os elementos das empresas concorrentes, conforme solicitado no Programa de Concurso.

Concorrentes	Solvabilidade	Autofinanciamento	Declaração abonatória
Construções Jacob Ferreira, Lda	95 – 1.12	95 – 0.61	
-	96 – 1.13	96 - 0.24	Sim
	97 – 1.13	97 - 0.22	
Murcivil, Lda.	96 – 1.32	96 – 1.00	g:
	97 – 1.23	97 - 1.00	Sim

Assim, constata-se que as duas firmas possuem aptidão para a realização da empreitada, estando em  $2^a$  Fase

Verificação dos mapas de quantidades de trabalho e preços unitários dos concorrentes

a) CONSTRUÇÕES JACOB FERREIRA, LDA.

No ponto 2. do Capitulo 8 - CAIXILHARIAS E SERRALHARIAS, onde aplicou a quantidade  $1.62\text{m}^2$ , deveriam ser  $21.64\text{m}^2$ , portanto um valor para mais de  $20.02\text{m}^2$  x 80.000\$00 = (+) 1.601.600\$00. Assim o valor da proposta corrigida é de 22.434.287\$00 + 1.601.600\$00 = 24.035.887\$00.

b) MURCIVIL, LDA.

No ponto 1.1.3. do Capitulo 9 - REVESTIMENTOS, onde aplicou a quantidade  $84.51\text{m}^2$ , deveriam ser  $16.45\text{m}^2$ , portanto um valor para menos de  $68.06\text{m}^2$  x 3.800\$00 = (-) 258.628\$00.

No Capitulo 16 - ARRANJOS EXTERIORES E MUROS DE VEDAÇÃO, verifica-se um erro no somatório dos valores totais dos artigo no valor de (+) 60.000\$00. Assim o valor da proposta corrigida é de 26.225.494\$00 - 258.628\$00 + 60.000\$00 = 26.026.866\$00.

Os critérios a aplicar para classificação das propostas é o seguinte:

1 - Preço (70%); 2 - Prazo de execução (30%).

Quantificação do peso do Preço e Prazo de execução no critério de adjudicação:

Para determinar a quantificação atrás referida, vamos achar um índice para o preço e outro para o prazo que multiplicado pela percentagem do preço (70%)e do prazo (30%), nos dá a posição da Empresa mais vantajosa relativamente às percentagens indicadas do Caderno de Encargos.

Determinação do Coeficiente de Adjudicação - CA

Valor do Preço Base - 21.132.000\$00

Prazo Base - 180 dias

Concorrentes	Valor da Proposta	Prazo (dias)	CV	Ср	CA
Construções Jacob Ferreira, Lda	24.035.887\$00	180	1.137	1	1.097
Murcivil, Lda.	26.026.866\$00	180	1.232	1	1.162

Pelos critérios atrás mencionados os concorrentes apresentam a seguinte ordem:

Posição	Concorrentes	Valor da Proposta	Prazo (dias
1°	Construções Jacob Ferreira, Lda	24.035.887\$00	180
2°	Murcivil, Lda.	26.026.866\$00	180

# 4 - Adjudicação

Assim, face à análise das propostas, verifica-se que a Firma Construções Jacob Ferreira, Lda. se encontra nas condições legais e formais exigidas no Programa de Concurso, sendo assim, a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Nestes termos, propomos a adjudicação desta empreitada à empresa atrás referida, nos termos do artº. 97º do Dec.-Lei n.º 405/93 pelo valor de Esc. 24.035.887\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento da presente Proposta de Decisão nos termos de Código do Procedimento Administrativo (artº 100 e 101), com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1755/99 (16/04/99):

Adjudicar, em princípio, a "Construção do Jardim de Infância da Póvoa – S. Martinho do Bispo" a "Construções Jacob Ferreira, Lda", nos termos do artº. 97º do Dec.-Lei n.º 405/93 pelo valor de\_24.035.887\$00 (vinte e quatro milhões trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artº 100 e 101), com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI.13. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS-PROPOSTA DE DECISÃO.

Sobre este assunto a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 248, de 25/03/99, cujo teor a seguir se transcreve:

#### "1 - Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 99/01/04 (Acta n.º 44/99), aprovar o Anúncio do Concurso Público, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e as comissões de abertura e apreciação de propostas, referente à construção do Jardim de Infância da Póvoa - S. Martinho do Bispo.

O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República - III Série n.º 26 de 99/02/01, no Boletim de Informações n.ºs 6062 e 6067, na Construdata e nos Jornais Diário de Coimbra de 24/02/99 e Jornal de Noticias de 99/02/24

Dos elementos indicados no Anúncio Público destacam-se os seguintes:

- Preço base sem I.V.A. 17.850.000\$00
- Prazo de execução 180 dias
- 2 Acto Público do Concurso
- Acto público do Concurso realizou-se na Sala de Reuniões no Edifício dos Paços do Concelho, no dia 15 de Março de 1999, conforme cópia da acta de abertura das propostas (acta n.º 55/99) de 22/03/99 em anexo ao presente relatório. As propostas pela ordem de registo de entrada na Câmara Municipal, apresentaram os seguintes valores:

	Concorrentes	Valor da Proposta (escudos)	Prazo (dias)
1°	CONSTRUÇÕES JACOB FERREIRA, LDA. Proposta Base	18.989.095\$00	180
2°	MURCIVIL, LDA. Proposta Base	22.743.459\$00	180
3°	SOTEOL, LDA.	(a)	
4°	DOMINGOS GOIS SIMÕES & FILHOS, LDA.	(a)	
5°	CADIMARTE CONSTRUÇÕES, LDA.	(a)	
6°	CONSTRUÇÕES SANTOS COSTA & RUA, LDA.	(a)	

7°	CIGIL CONSTRUTORA, LDA.	(a)	

(a) Excluída por ter dado entrado fora do prazo de entrega previsto no anúncio do concurso.

3 - Análise das Propostas

Por deliberação da Câmara Municipal de 04/01/99 a Comissão para análise e apreciação das propostas é composta pelo Engº Ulisses Rodrigues Correia (Chefe de Divisão de Edifícios), Engª. Ana Maria Reis da Fonseca Pimentel (Divisão de Edifícios), Dr.ª Maria João Esteves (Departamento Financeiro).

Ponto 18 (Programa de Concurso) - Critérios de Apreciação das Propostas para Adjudicação 1ª Fase

Verificação da aptidão para alínea a) e b), através da Declaração de Rendimentos - Mod. 22, relativamente aos anos de 1995, 1996 e 1997.

concorrentes	rentes Construções Jacob Ferreira		Murcivil			
Rácios	1995	1996	1997	1995	1996	1997
a)Solvabilidade = <u>Activo Liquido Total</u> >1,1 Passivo Total	72.570.065=1,12 64.646.632	67.111.256=1,13 59.478.736	68.111.256=1,13 60.361.342	.ñ apresenta declaração IRC	16.856.158=1,32 12.804.014	52.856.550=1,23 43.082.803
b)Autofinanciamento = <u>Capitais Próprios</u> > 0,2 Capitais permanentes (')	7.923.433=0,61 12.923.433	7.691.484=0,24 31.749.328	7.749.974=0,22 35.616.104	.ñ apresenta declaração IRC	4.052.144=1,00 4.052.144	9.773.747=1,00 9.773.747

(') Capitais permanentes = Débitos M/L Prazo + Capitais Próprios;

a) e b) Os concorrentes têm de apresentar o rácio da solvabilidade e de autofinanciamento em pelo menos dois dos três anos igual ou superior a 1,1 e 0,2 respectivamente;

No quadro abaixo, resumem-se os elementos das empresas concorrentes, conforme solicitado no Programa de Concurso.

Concorrentes	Solvabilidade	Autofinanciamento	Declaração abonatória
Construções Jacob Ferreira, Lda.	95 - 1.12 96 - 1.13 97 - 1.13	95 - 0.61 96 - 0.24 97 - 0.22	Sim
Murcivil, Lda.	96 - 1.32 97 - 1.23	96 - 1.00 97 - 1.00	Sim

Assim, constata-se que as duas firmas possuem aptidão para a realização da empreitada, estando em condições de serem admitidas à 2ª Fase dos critérios de adjudicação.

2ª Fase

Os critérios a aplicar para classificação das propostas é o seguinte:

1 - Preço (70%); 2 - Prazo de execução (30%).

Quantificação do peso do Preço e Prazo de execução no critério de adjudicação:

Para determinar a quantificação atrás referida, vamos achar um índice para o preço e outro para o prazo que multiplicado pela percentagem do preço (70%)e do prazo (30%), nos dá a posição da Empresa mais vantajosa relativamente às percentagens indicadas do Caderno de Encargos.

Determinação do Coeficiente de Adjudicação - CA

Valor do Preço Base - 17.850.000\$00

Prazo Base - 180 dias

Concorrentes	Valor da Proposta	Prazo (dias)	Cv	Ср	CA
Construções Jacob Ferreira, Lda	18.989.095\$00	180	1.064	1	1.045
Murcivil, Lda.	22.743.459\$00	180	1.274	1	1.192

Pelos critérios atrás mencionados os concorrentes apresentam a seguinte ordem:

Posição	Concorrentes	Valor da Proposta	Prazo (dias)
1°	Construções Jacob Ferreira, lda	18.989.095\$00	180
2°	Murcivil, Lda	22.743.459\$00	180

#### 4 - Adjudicação

Assim, face à análise das propostas, verifica-se que a Firma Construções Jacob Ferreira, Lda. se encontra nas condições legais e formais exigidas no Programa de Concurso, sendo assim, a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Nestes termos, propomos a adjudicação desta empreitada à empresa atrás referida, nos termos do artº. 97º do Dec.-Lei n.º 405/93 pelo valor de Esc. 18.989.095\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento da presente Proposta de Decisão nos termos de Código do Procedimento Administrativo (artº 100 e 101), com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1756/99 (16/04/99):

Adjudicar, em princípio, a obra "Construção do Jardim de Infância de Vil de Matos" a "Construções Jacob Ferreira, Lda.", nos termos do artº. 97º do Dec.-Lei n.º 405/93 pelo valor de 18.989.095\$00 (dezoito milhões novecentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180\_dias, devendo dar-se conhecimento, nos termos de Código do Procedimento Administrativo (artº 100 e 101), com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.14. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ACESSO À ESCOLA EB2,3 DA PEDRULHA-ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Das obras de pavimentação do acesso à escola EB 2,3, da Pedrulha, surge a necessidade do espaço ser dotado de iluminação. Nos termos da informação n.º 273, de 05/04/99, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1757/99 (16/04/99):

- Abrir concurso limitado nos termos do art.º 49º n.º2 do art.º 50º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, para a execução da obra de ampliação/reformulação da rede de IP no acesso à escola EB 2,3 da Pedrulha, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso, caderno de encargos e modelo de convite circular, com o preço base de 1.180.000\$00 (um milhão cento e oitenta mil escudos) com um prazo de execução de 30 dias, a coberto do Plano de Actividades 03.01.08.03.
- Aprovar a seguinte lista de Firmas a convidar: Canas, Electromontagens, S.A.; Hemapali Montagens Eléctricas, Lda.; Barata e Marcelino, Lda.; Empresa de Construções Quinteiro e Simões, Lda. e Electrificadora Taveirense, Lda.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão; Eng.º Luís M. Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico de 2ª. classe e Irene Ribeiro André, Assistente Administrativo Principal.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão; Eng.ª Ana Maria Pimentel, Eng.ª Civil de 2ª. classe, Classe e Eng.º Luís M. Santos, Eng.º Técnico Electrotécnico de 2ª. classe.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.15. ARRANJO DO LARGO DA ORVIEIRA – RIBEIRA DE FRADES – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 59, de 14/04/99, cujo teor se transcreve:

"A construção recente do pavilhão gimnodesportivo da Ribeira de Frades enquadrada com o edifício do Centro Social e as obras desenvolvidas das redes de saneamento de águas pluviais e residuais, com a inerente renovação de pavimentos, trouxeram ao Largo da Orvieira, na Ribeira de Frades, um benefício assinalável em termos de qualificação urbana.

Impõe-se contudo proceder à pavimentação dos passeios criados, bem como executar algumas valetas para concluir as obras do arranjo do Largo. Os passeios serão revestidos a calçadinha de vidraço, tendo em atenção a envolvência do Centro Social e as valetas serão em betão.

A Câmara Municipal inscreveu esta obra no seu Plano de Actividades e Orçamento para 1999, com a rúbrica 04 02 14 02, com a verba definida de 3.000 contos.

Elaborado o projecto/orçamento da obra verifica-se que o seu preço base é de 3.770.000\$00; foi organizado o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, para um prazo de execução de 30 dias.

Em conformidade com o exposto propõe-se:

- 1 Aprovação do projecto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e modelo de convite-circular.
- 2 Abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas nos termos do nº 2 do artº 50º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.
- 3 Aprovação das comissões de abertura e análise de propostas:
- 3.1 Comissão de Abertura:

Engo Serra Constantino

Engo Carlos H. R. Antunes

Assist. Adm. Irene André

Membro suplente: Engo Teles de Oliveira

3.2 - Comissão de Análise:

Engo Ulisses Correia

Engo Serra Constantino

Tec. Prof. C. Civil Joaquim Ferreira

Membro suplente: Engo Afonso Patrício

4 - Lista de empreiteiros a convidar:

- Veríssimo & Irmão, Lda.

Regalheiras - Lavos

Apartado 5

3080 Figueira da Foz

- Vítor Manuel Pereira de Matos

Ribeira de Antanhol

Antanhol

3040 Coimbra

- Domingues & Contente, Lda.

Rua Ansião ,22

3100 Pombal

Jovisil - Soc. Técnica de Projectos e Empreitadas, Ld<sup>a</sup>.

Rua Visconde Moreira de Rei nº. 3

Linda-a-Pastora

2795 Queijas

- Sodepar - Soc. de Desaterros, Pisos e Arruamentos, Lda.

Bairro Alto - Lavos

3080 Figueira da Foz

- Redevias - Soc. de Construções e Vias, Lda.

Arroteia

Redinha

3100 Pombal

- Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ldª.

Rua Dr. Dias Ferreira, 31 - 1°.

3000 Coimbra

- Manuel Mendes Martinho Júnior

Apartado 3

3240 Ansião

- Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Apartado 41

3240 Ansião"

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

# Deliberação n.º1758/99 (16/04/99):

- Abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 2 do art.º 50 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, aprovando para o efeito os respectivos projecto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e modelo de convite circular às empresas acima mencionadas.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Serra Constantino Chefe de Divisão, Engº Carlos H. R. Antunes Engº. Civil Assessor Principal, Assistente administrativo Principal Irene André e como membro suplente, Engº Teles de Oliveira Engº. Civil de 1ª. classe.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº Ulisses Correia, Chefe de Divisão Engº Serra Constantino, Chefe de Divisão, Joaquim Ferreira Tec. Prof. Construção Civil e como membro suplente, Engº Afonso Patrício, Chefe de Divisão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.16. CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO POLIVALENTE DE BRASFEMES, SEDE DE JUNTA, POSTO MÉDICO E SALÃO DE ACTIVIDADES-2ª FASE-RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 1576/99.

Relativamente ao assunto epígrafado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 264, de 31/03/99, que a seguir se transcreve:

"Deliberou a Câmara Municipal em sua reunião de 01/03/99, receber definitivamente a empreitada referida em epígrafe, cujo adjudicatário foi a Firma Marques & filipe, Lda, conforme deliberação n.º 1576/99.

A importância retida nos depósitos de garantia, foi de Esc.912.722\$00, conforme se pode constatar pelas guias de receita em anexo e não de Esc.910.550\$00 como foi aprovado restituir.

Assim, propomos a respectiva rectificação ao valor indicado na deliberação n.º 1576/99."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1759/99 (16/04/99):

• Rectificar o valor indicado na deliberação 1576/99, de 01/03/99, de 910.550\$00 (novecentos e dez mil quinhentos e cinquenta escudos) para 912.722\$00 (novecentos e doze milhões setecentos e vinte e dois escudos), valor respeitante aos depósitos de garantia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.17. INSTALAÇÃO DE ELEVADOR E PLATAFORMA MÓVEL NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO.

Para este assunto e com base na informação n.º 262, de 31/03/99, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1760/99 (16/04/99):

 Homologar o auto de vistoria e restituir ao adjudicatário "OTIS Elevadores S.A.", dos depósitos de garantia bancária n.º 1 897 600 248 do Banco Comercial Português no valor de duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta escudos, e n.º 247 548 do Banco Espirito Santo no valor de duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.18. EX - E.N. 111 -1 - BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA - REVISÃO DE PREÇOS.

Sobre o assunto acima mencionado, a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 84, de 12/03/99, cujo teor é o seguinte:

"Os cálculos desenvolvidos em anexo, referentes à empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma "CEOGA - Construções e Ambiente, S.A." atendem às disposições contidas no Decreto-Lei nº 348-A/86 de 16 de Outubro (Revisão de Preços), sendo aplicada a fórmula polinominal prevista no Caderno de Encargos.

- 1 ELEMENTOS PARA APLICAÇÃO DA FÓRMULA
- 1.1. Data de publicação do anúncio do concurso no Diário da República ------ 14/03/95
- 1.2. Data do contrato ------ 11/08/95
- 1.3. Prazo de execução ------ 240 dias
- 1.4. Valor da adjudicação ------ 394.254.576\$00 (S/ I.V.A.)
- 2 CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS
- 2.1. O cálculo dos coeficientes de actualização, teve por base o mês anterior à apresentação da proposta e os meses de execução dos trabalhos previstos no Cronograma Financeiro. Em anexo, no cálculo automático, estão indicados os respectivos índices que originaram o Coeficiente de Actualização Mensal a aplicar nos autos de medição.

MONTANTE REVISÃO CALCULADA

Autos nº 1 a nº 23

Auto nº 1 a nº 4

de trabalhos a mais.

Auto nº 1

de trabalhos a mais. (deliberação de 04/08/97)	439.425\$00
provisórios	(-) 10.992.569\$00
	OTAL 11.175.139\$00
A revisão de preços eleva-se à seguinte importância:	
Valor da revisão	11.175.139\$00
I.V.A. (5%)	
SOMA  DESCONTOS  10% para reforço de garantia	(-) 1.117.514\$00
Importância a liquidar	(-) 1.173.390\$00 . 10.560.506\$00 visão de preços, no valor de 11.175.139\$00 mais I.V.A. e a

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1761/99 (16/04/99):

• Aprovar a revisão de preços no valor de onze milhões cento e setenta e cinco mil cento e trinta e nove escudos acrescido de IVA e autorizar o respectivo pagamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.19. ESTRADA DE LIGAÇÃO VILELA A TORRE DE VILELA POR LOGO DE DEUS-ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE VILELA.

Solicita a Junta de Freguesia de Torre de Vilela a atribuição de um subsídio para satisfação de compromissos assumidos com a execução de trabalhos de beneficiação da Estrada de Ligação entre Vilela e Torre de Vilela, por Logo de Deus.

Face ao exposto e com base na informação n.º 51, de 06/04/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1762/99 (16/04/99):

 Atribuir à Junta de Freguesia de Torre de Vilela um subsídio de 4.000 contos destinado a custear a 1ª fase da obra de arranjo da "Estrada de Ligação Vilela a Torre de Vilela por Logo de Deus".

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "A assunção de compromissos com a execução dos trabalhos referidos abonam a favor da iniciativa da Junta de Freguesia, que assim avançou com uma obra que consta do Plano de Actividades da Câmara Municipal. Entretanto, não podemos esquecer que estão definidas regras precisas e gerais para este tipo de trabalhos, aos quais as freguesias se candidatam através de Protocolos de Delegação de competências, devidamente *plafonados*, como consta do Mapa aprovado, pela Câmara e Assembleia Municipal. Pelo que a atribuição de subsídios, fora desse quadro geral, deve constituir pratica absolutamente excepcional, para ocorrer a situações imprevisíveis. Doutra forma, estaríamos a subsidiar "por fora" algumas Juntas de Freguesia, em detrimento de outras. Tenho defendido a atribuição às Juntas de Freguesia de transferências de capital, com base em critérios objectivos, para que elas possam ter base financeira para os seus investimentos e obras próprias. Tal proposta não foi aceite, nem no ano passado, nem neste ano, apesar de poder resolver equitativamente situações como esta. Não posso dar o meu acordo a que esta Junta de Freguesia beneficie de tratamento diferenciado, fora do quadro aprovado, através da atribuição deste subsídio especial."

VI.20. ESTRADA CERNACHE/VILA POUCA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CERNACHE.

Solicita a Freguesia de Cernache, apoio financeiro para fazer face aos custos decorrentes das obras de beneficiação levadas a efeito na designada Estrada do Cimo do Olival, que refere rondarem 6.500 contos. A razão que conduziu à realização antecipada dos trabalhos pela Junta de Freguesia foi criar condições de circulação alternativa entre Cernache e Vila Pouca, visto a via principal (EM 606) estar interrompida pelas obras de saneamento em curso.

Posto isto e com base na informação n.º 50, de 06/04/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1763/99 (16/04/99):

• Atribuir à Junta de Freguesia de Cernache um subsídio no valor de 6.000 contos destinada ao pagamento das obras do arranjo do Caminho entre Cernache e Vila Pouca (pelo Cimo do Olival).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "Dando como boas as razões que levaram à antecipação dos trabalhos pela Junta de Freguesia, este é um daqueles casos em que se pode justificar um tratamento excepcional, dado tratar-se de uma obra que provavelmente a Junta de Freguesia não podia prever quando aprovou as obras que se propunha fazer por protocolo. É também um exemplo de que a mesma obra, inscrita no Orçamento Municipal com 10.000 contos, pôde afinal ser realizada por 6 500 contos, mais o apoio técnico e em equipamento municipal, que presumo ser em máquinas. Voto favoravelmente a atribuição deste subsídio."

VI.21. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PÓVOA-S.JOÃO DO CAMPO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DO CAMPO.

A Junta de Freguesia de S. João do Campo, solicita a beneficiação do piso na Rua da Póvoa, integrante da povoação de Cioga de Campo, para um melhor enquadramento do conjunto.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1764/99 (16/04/99):

• Atribuir à Junta de Freguesia de S. João do Campo um subsídio de setecentos e sessenta mil escudos para pagamento dos trabalhos de pavimentação da Rua da Póvoa, na Cioga do Campo.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "A pavimentação da Rua da Póvoa não se incluía na empreitada de ligação da EN 111 à Cioga do campo. Tem, porém, mérito a iniciativa da Junta de Freguesia, ao aproveitar a presença do empreiteiro para beneficiar também aquele arruamento. Entretanto, não podemos esquecer que estão definidas regras precisas e gerais para este tipo de trabalhos, aos quais as freguesias se candidatam através de Protocolos de Delegação de Competências, devidamente *plafonados*, como consta do Mapa aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal. Pelo que a atribuição de subsídios, fora desse quadro geral, deve constituir prática absolutamente excepcional, para ocorrer a situações imprevisíveis. Doutra forma, estaríamos a subsidiar "por fora" algumas Juntas de Freguesia, em detrimento de outras. Tenho defendido a atribuição às Juntas de Freguesia de transferências de capital, com base em critérios objectivos, para que elas possam ter base financeira para os seus investimentos e obras próprios. Tal proposta não foi aceite, nem no ano passado, nem neste ano, apesar de poder resolver equitativamente situações como esta. Não posso dar o meu acordo a que esta Junta de Freguesia beneficie de tratamento diferenciado, fora do quadro aprovado, através da atribuição deste subsídio especial."

# VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. PAVIMENTAÇÃO DOS BÊCOS DAS CANIVETAS, DO SALDANHA, DE STª MARIA E DO FORNO; TRAVESSA E LARGO DA SOTA E TERREIRO DO MENDONÇA; RUAS DO POÇO, DAS RÃS, DAS AZEITEIRAS, DOS ESTEIREIROS, DOS GATOS E DE SARGENTO-MOR – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Na sequência da abertura de propostas apresentadas para o concurso público acima mencionado, foi elaborada a seguinte acta:

"Aos doze dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas quinze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, reuniu a comissão de abertura de propostas constituída pelos Engenheiros Sidónio Simões, Rosa Maria Santos e Margarida Lagarto, nomeada pela deliberação número mil duzentos e vinte e seis da Câmara Municipal de Coimbra, tomada na sua reunião de vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, a fim de proceder à abertura das propostas apresentadas ao concurso público para execução da obra "Pavimentação dos Bêcos das Canivetas, do Saldanha, de Stª Maria e do Forno; Travessa e Largo da Sota e Terreiro do Mendonça; Ruas do Poço, das Rãs, das Azeiteiras, dos Esteireiros, dos Gatos e de Sargento Mor"; tendo sido a abertura do concurso também aprovada pela mesma deliberação da Câmara Municipal de Coimbra. Não compareceu nenhum representante das firmas concorrentes.

Apresentaram-se a concurso as seguintes firmas:

Veríssimo & Irmão, Lda.

Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda.

Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda.

Ecorel - Empresa de Construções do Resouro, Lda.

Asfabeira - Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.

Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Redevias - Sociedade de Construções e Vias, Lda.

Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda.

Valor base do concurso: trinta e um milhões oitocentos e sessenta e nove mil escudos, mais IVA.

Prazo de execução: cento e vinte dias úteis.

Procedeu-se à abertura dos invólucros exteriores, pela ordem da sua entrada na Câmara Municipal de Coimbra, tendo-se de seguida procedido à abertura do invólucro contendo os documentos, que após serem rubricados foram conferidos, tendo-se deliberado sobre a habilitação dos concorrentes, nos termos do disposto do Artigo octogésimo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro.

Das firmas que se apresentaram ao concurso, foi excluída a firma Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda., dado que não apresentou os documentos referidos nas alíneas g) e h) do Programa de Concurso, respectivamente: Atestados passados por entidades adjudicantes relativos a obras semelhantes e indicação da equipa técnica responsável pela execução da obra; sendo que o documento da alínea c) não continha todos os elementos exigidos.

Foram admitidas condicionalmente as firmas:

Veríssimo & Irmão, Lda. - devendo o concorrente no prazo de dois dias a contar da data da notificação apresentar o curriculum do técnico responsável pela execução da obra, de acordo com o disposto na alínea h) do ponto catorze ponto um do Programa de Concurso e nos termos do número três do Artigo octogésimo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro.

Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda. - nos termos do número três do Artigo octogésimo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro, já que só apresentou parte dos elementos solicitados na alínea e) do Ponto catorze ponto um do Programa de Concurso, devendo o concorrente no prazo de dois dias a contar da data de notificação apresentar o IRC de mil novecentos e noventa e seis.

Asfabeira - Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda. - nos termos do número três do Artigo octogésimo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro, já que a declaração de IRC de mil novecentos e noventa e seis (alínea e) do ponto catorze ponto um do Programa de Concurso) não se apresenta devidamente autenticada e a declaração solicitada na alínea b) do mesmo ponto do Programa de Concurso terá de fazer referência à não existência de dívida à Autarquia, pelo que o concorrente terá de suprir os elementos em falta no prazo de dois dias a contar da data da notificação.

Sociedade de Construções Elimur, Lda. - nos termos do número três do Artigo octogésimo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro, já que só apresentou parte dos elementos solicitados na alínea e) do ponto catorze ponto um do Programa de Concurso, devendo o concorrente, no prazo de dois dias a contar da data da notificação, apresentar o IRC de mil novecentos e noventa e seis.

Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda. - nos termos do número três do Artigo octogésimo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro, já que a declaração solicitada na alínea b) do ponto catorze ponto um do Programa de Concurso deverá fazer referência à não existência de dívida à Autarquia, pelo que o concorrente terá de suprir o elemento em falta no prazo de dois dias a contar da data da notificação.

As restantes firmas foram admitidas sem condições.

Em cumprimento do disposto no Artigo octogésimo nono do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro, foram de seguida abertos os invólucros das propostas tendo-se deliberado sobre a sua admissão, não tendo sido aberta a proposta da firma excluída na primeira fase.

Não foi admitida a proposta da firma Veríssimo & Irmão, Lda. dado que não apresentou planta do estaleiro como exigido na alínea c) do ponto catorze ponto dois do Programa de Concurso.

Assim, de seguida, apresenta-se o valor das propostas admitidas:

Prioridade Construção de Vias de Comunicação, Lda. - trinta e oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove escudos, mais IVA, com prazo de execução de cento e vinte dias úteis.

Ecorel - Empresa de Construções do Resouro, Lda. - vinte e sete milhões novecentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro escudos mais IVA; prazo de execução cento e vinte dias úteis.

Asfabeira - Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda. - trinta e nove milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e dez escudos mais IVA; prazo de execução cento e vinte dias úteis.

Sociedade de Construções Elimur, Lda. - trinta e três milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e nove escudos mais IVA; com prazo de execução de cento e vinte dias úteis.

Redevias - Sociedade de Construções e Vias; Lda. - quarenta milhões cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro escudos mais IVA; havendo contradição quanto ao prazo de execução indicado nos diversos documentos que instruem a proposta, e tendo em atenção que nos termos do estatuído no Artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro, só não serão admitidas as propostas que não cumpram o estipulado neste Artigo, ou seja, é taxativa a enumeração dos motivos de não admissão, a proposta foi admitida. Considera-se que a proposta é admitida, apesar de colocar reservas ou condições ao estabelecido no Programa de Concurso, no que se refere ao prazo de execução e ao prazo indicado no plano de pagamentos, considerando-se como não escritas tais reservas ou condições.

Assim, o prazo de execução será de cento e vinte dias úteis (acórdão S.T.A. de mil novecentos e setenta e seis, Maio, vinte e sete, e anotação ao Artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco barra noventa e três, de dez de Dezembro, de Jorge Andrade da Silva, página duzentos e doze).

Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda. - trinta e oito milhões trezentos e oitenta e seis mil e sete escudos mais IVA, havendo contradição quanto ao prazo de execução indicado nos diversos documentos que instruem a proposta, não podendo ser considerada excluída pelas razões apresentadas no ponto anterior, considerando-se também neste caso, o prazo de execução de cento e vinte dias úteis.

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o acto público do concurso.

A presente Acta vai ser assinada pelos presentes neste acto público."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1765/99 (16/04/99):

• Ratificar a acta da abertura de propostas, acima transcrita e enviar à Comissão de Análise.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA MOITA SANTA EM CERNACHE - JOAQUIM AUGUSTO CAMEJO MARTINS - HIPOTECA DO LOTE N.º 2.

O Sr. Joaquim Augusto Camejo Martins, proprietário do lote n.º2 da Urbanização Municipal da Moita Santa, em Vila Nova, Freguesia de Cernache, artigo matricial urbano n.º 1907, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 00614/12 08 88 da mesma freguesia, adquirido à Câmara Municipal de Coimbra por escritura pública celebrada no dia 3 de Julho de 1997, solicita a emissão de certidão onde conste a autorização para hipotecar, à Caixa Geral de Depósitos, o fogo oferecido em garantia e o reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo em caso de reversão, em referência ao lote n.º2 da Urbanização da Moita Santa – Cernache, Coimbra, o qual já se encontra licenciado sob o n.º 1274/98.

Face ao exposto e com base na informação n.º 215, de 30/03/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1766/99 (16/04/99):

 Autorizar a hipoteca do lote n.º2 sito em Vila Nova, Moita Santa, Freguesia de Cernache, em Coimbra, artigo matricial urbano n.º 1907, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número 00614/12 08 88 da mesma freguesia, propriedade de Joaquim Augusto Camejo Martins, à Caixa Geral de Depósitos, e que essa hipoteca se mantenha/subsista, mesmo em caso de reversão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. PROTOCOLO ENTRE A COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA VIDA-EMPREGO E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

No decorrer da cerimónia de lançamento do Programa Vida – Emprego, foi assinado o protocolo entre a Coordenação Nacional do Programa Vida – Emprego e a Câmara Municipal de Coimbra, cujo teor se transcreve:

"A toxicodependência é um problema grave que afecta não apenas as pessoas e as famílias atingidas pelo fenómeno, mas a sociedade no seu conjunto. Sendo extremamente complicado, tal problema deve ser atacado nas suas múltiplas facetas, o que implica a mobilização de esforços concertados por parte de todas as entidades, públicas e privadas, de âmbito nacional e local, com responsabilidade social.

O tratamento da toxicodependência constitui uma necessidade inquestionável que implica um processo complexo, consumidor de esforços humanos e investimentos financeiros significativos, suportados pelas famílias e pelo Estado, isto é, por toda a sociedade. Esse processo só se pode considerar completado com a plena reinserção social e profissional dos ex-toxicodependentes, sem a qual os esforços feitos correm o risco de se revelarem inúteis. A articulação entre o tratamento, a promoção da empregabilidade e o acesso a uma actividade profissional digna é, assim, um instrumento indispensável de reinserção dos ex-toxicodependentes. Ela implica a mediação entre as entidades que prestam serviços de tratamento, as entidades empregadoras e os serviços de emprego e formação. Tal mediação constitui o objectivo do Programa VIDA-EMPREGO. Para o seu sucesso contribuem o Projecto VIDA e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) que coordenam o Programa, mas também as entidades empregadoras. Os Municípios, não apenas nessa qualidade, mas também enquanto agentes de desenvolvimento, de articulação entre estruturas locais e promotores da qualidade de vida das populações, constituem uma peça fundamental no Programa.

O presente Protocolo estabelece os princípios de colaboração entre a Coordenação Nacional do Programa VIDA-EMPREGO e a Câmara Municipal de Coimbra no sentido do desenvolvimento desse Programa.

Cláusula 1<sup>a</sup> (Objectivo)

Pelo presente Protocolo e a Coordenação Nacional do Programa VIDA-EMPREGO e a Câmara Municipal de Coimbra manifestam a sua intenção de colaborar no desenvolvimento do mesmo, nomeadamente no que respeita à aplicação das medidas a que se referem as cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª

(Medidas Especificas)

A Câmara Municipal de Coimbra manifesta a sua disponibilidade para promover estágios de inserção sócioprofissional e para facultar experiências de emprego de ex-toxicodependentes devidamente enquadrados pelas entidades de tratamento, no âmbito das medidas previstas no Programa VIDA-EMPREGO.

Cláusula 3ª

(Condições de Aplicação das Medidas)

As condições a que obedecerá a aplicação das medidas referidas, nomeadamente o número de estágios e respectivos planos, o número de empregos a criar e a definição dos respectivos postos de trabalho, o processo de designação dos ex-toxicodependentes beneficiados e a estrutura de apoio a estagiários e a trabalhadores com contrato de trabalho temporário a desenvolver na Câmara Municipal de Coimbra deverão ser concretizadas através dos instrumentos adequados a definir com as Agências Regionais do Programa VIDA-EMPREGO.

Cláusula 4ª

(Programas Integrados de Orientação e Formação profissional e Emprego)

A Câmara Municipal de Coimbra manifesta também a sua disponibilidade para participar na definição e implementação de Programas Integrados de Orientação e Formação Profissional e Emprego, nas condições que vierem a ser acordadas entre os signatários."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1767/99 (16/04/99):

• Tomar conhecimento.

## VII.4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA MAIO DE 1999.

No âmbito da execução, para Maio de 1999, do "Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 98/99" aprovado em reunião de Câmara de 11/05/98 e pela Assembleia Municipal de 16/06/98, e com base na informação n.º 431, de 14/04/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1768/99 (16/04/99):

- Conceder a subvenção de transporte escolar para o mês de Maio de 1999 a 2778 alunos (1518 subvencionados a 100% e 1260 a 50%) no montante de 9.034.431\$00 (nove milhões trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um escudos), a pagar às seguintes transportadoras:
- Rodoviária da Beira Litoral

1.395.300\$00;

- Moisés Correia de Oliveira

1.094.990\$00;

- ETAC / AVIC Mondego	1.150.050\$00
- CP	57.225\$00
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	3.791.016\$00
- Instituto de Almalaguês	670.250\$00
- Instituto Educativo de Lordemão	222.850\$00
- Instituto Educativo de Souselas	652 750\$00

## VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

## VIII.1. FEIRA DO LIVRO DE COIMBRA / EDIÇÃO DE 1999 – APOIO DA AUTARQUIA.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação nº 276, de 30/03/99, que a seguir se transcreve:

"A Feira do Livro de Coimbra é uma iniciativa que se desenvolve na Cidade de Coimbra desde 1984, perfazendo, no corrente ano, a sua 16ª edição.

Teve o seu início no Edifício Chiado, obtendo assinalável êxito com a adesão a este certame dum considerável número de expositores, assim como do público em geral .

Evento cultural de relevância, com raízes bem implantadas na cidade, como acção de animação atrai numerosos visitantes que ali se deslocam quer pelo simples prazer lúdico, quer com o intuito de adquirir livros .

Com o decorrer dos anos tem vindo a aumentar o número de editoras participantes pelo que se têm ensaiado locais de maiores dimensões como a Praça do Comércio, a Praça da República, e nos anos de 1997 e 1998 no Parque Dr. Manuel Braga.

Assim, na sequência de reunião havida entre a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Vereadora do Pelouro da Cultura e elementos da Comissão Organizadora da Feira, foram ventilados os seguintes pontos :

- . Datas 2 2 de Abril a 9 de Maio
- . Local Praça da República .

Na tentativa de criação de uma imagem de marca, esforço que a organização vem tentando nesse sentido desde alguns anos a esta parte, propõem que a Feira regresse à Praça da República, em moldes diferentes, nomeadamente na apresentação dos stands . Para o efeito será alugada uma tenda gigante com 1.200 m2 .

Campanha promocional

- . Elaboração de cartazes, faixas e pendões
- . Outdoors
- . Campanha publicitária na imprensa
- . Animação com sonorização e locução

#### Imagem

. Toda a estrutura interior da tenda obriga a prescindir dos tradicionais pavilhões, sendo criadas estruturas muito mais "ligeiras" e abertas, o que leva, necessariamente a uma nova concepção de exposição e, por consequência, a uma imagem mais leve, visualmente mais agradável e atraente .

## Programa Cultural

- . O programa cultural contará, essencialmente, com acções em torno da presença de escritores convidados
- Manuel Alegre
- Helena Marques
- Lídia Jorge
- Inês Pedrosa
- Daniel Sampaio
- Mário de Carvalho
- Ana Maria Magalhães
- José Salvador.

Perante o desenvolvimento do programa e acções atrás referidas, com os custos inerentes ( 6.000.000\$00, conforme documentos em anexo ), tendo presente a perspectiva de promoção do Livro e o incremento da Leitura, sugere-se a atribuição de uma verba de 2.000.000\$00 como apoio à concretização desta iniciativa que, cada vez mais se pretende adquira um cariz eminentemente Cultural, e se torne um acontecimento notado a nível local e regional, mas que tome um lugar de destaque no panorama nacional das feiras do Livro .

O apoio que a Autarquia dispensa, anualmente, a esta organização

tem sido fundamental e decisivo para a sua realização, funcionamento e êxito da mesma.

Deste modo, e tendo presente o pedido da Comissão de Livreiros, a seguir se indicam as necessidades técnico-logisticas solicitadas à Câmara Municipal de Coimbra :

1 - Cedência de espaço

Autorização para montagem da tenda na Praça da República, no período acima indicado, com isenção de taxas de ocupação, ao abrigo do artº 3º, nº 2 b) do regulamento da tabela de taxas Municipais .

- 2 Autorização para instalação de som ambiente
- 3 Autorização para colocação de paineis e faixas indentificativas da Feira na Praça e em duas entradas da cidade .
- 4 Colaboração do D.O.M.

Solicita-se a disponibilização de 3 funcionários, nos dias anteriores à abertura da Feira, para apoio à montagem das estruturas interiores .

Fornecimento, gratuito, de energia eléctrica

- c) Montagem do circuito de iluminação . Dada a dimensão da tenda, pretende-se uma boa iluminação geral, e iluminação individual em cada expositor .
- 5 Colaboração da D.E.V.

Solicita-se a disponibilização de plantas para ornamentação do interior da tenda .

6 - Colaboração do DASA

Torna-se necessária a intervenção do DASA para o reforço de contentores na zona, bem como o reforço da limpeza diária

7 - Gabinete de Imprensa

Disponibilização de Muppies para colocação do cartaz alusivo ao certame .

8 - O Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes estará presente nesta iniciativa, através da Ludoteca-Biblioteca Infantil, em moldes diferentes do habitual, mas que, segundo orientações superiores, será alvo de um projecto específico dos serviços em causa .

Colhendo, a presente proposta, o competente despacho favorável do Executivo Municipal , os apoios mencionados serão prestados à Comissão Organizadora da Feira do Livro de Coimbra, Urbanização Qtª D. João -Lote 1 2º Dtº, 3030 Coimbra, contribuinte nº 900891912; deverão, também, ser remetidas cópias aos serviços implicados no processo . Enquadramento financeiro :

P.A. - 020411

C.O. - 0802050302"

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1769/99(16/04/99)

- Apoiar a realização da Feira do Livro/Edição de 1999, no período de 22 de Abril a 09 de Maio, autorizando a utilização da Praça da República com isenção de taxas as abrigo do artigo 3º n.º2 alínea b) do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais.
- Conceder um subsídio no valor de 2.000.000\$00 ( dois mil contos ), à Comissão de Livreiros, bem como os apoios necessários para a concretização desta iniciativa, nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador João Pardal.

## VIII.2. INTERCÂMBIO COIMBRA / SANTA CLARA DA CALIFÓRNIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

No âmbito das acções de geminação entre Coimbra e Santa Clara da Califórnia, vai deslocar-se àquela cidade irmã um grupo de alunos e professores da Escola Secundária da Quinta das Flores, que posteriormente receberão os alunos da Santa Clara da Califórnia, dando assim início aos intercâmbios entre as duas cidades.

Posto isto e com base na informação nº294, de 04/04/99, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1770/99(16/04/99)

• Atribuir um subsídio à Escola Secundária da Quinta das Flores, no valor de 200.000\$00 ( duzentos mil escudos ) para a deslocação a Santa Clara da Clarifórnia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII.3. COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DO 25 DE ABRIL - PROGRAMAÇÃO CULTURAL.

Para o assunto acima mencionado, o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, elaborou a seguinte informação:

"Comemorando-se os 25 anos sobre o 25 de Abril, a Câmara Municipal de Coimbra incluiu no seu Plano de Actividades um conjunto de acções que assinalasse festiva e empenhadamente essa data, que marca o início do mais longo período de vivência democrática na história portuguesa .

Outra efeméride vem aliar-se a esta comemoração, nela se imbricando, e demonstrativa da persistente e denodada resistência ao regime fascista: decorrem trinta anos sobre a crise Académica de 1969, em Coimbra, a mais participada e clarificada luta estudantil contra o totalitarismo e a opressão.

O Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, através das Divisões de Acção Cultural, Biblioteca e Arquivo, Turismo, e da Imagoteca Municipal de Coimbra , preparou um programa diversificado, que ora se submete à consideração superior. Pretendeu-se, por um lado, analisar e reflectir sobre os importantes eventos decorrentes da Revolução de Abril e, por outro lado, imprimir uma dinâmica de celebração festiva, de forma a que os munícipes conheçam e se reconheçam nos valores e princípios de uma democracia no dia à dia sedimentada.

Tendo, pois, em linha de conta estas duas vertentes, propõe-se o seguinte programa:

Dia 08 de Abril

18.00 - Torre D'Anto/Memória da Escrita

Inauguração da Exposição A Cor da Liberdade

Trata-se de uma encenação que destaca o compromisso poético dos escritores da Resistência. Serão apresentadas, em três pisos, instalações sobre poemas de Jorge de Sena, Manuel Alegre, Natália Correia e Alberto Pimenta, e ilustrações de Vieira da Silva.

18.30 - Sala da Cidade

Inauguração da Exposição 25 x 25, Coimbra em Abril um Quartel Depois

Serão mostradas 50 fotografias (2x25) incidindo sobre o período que vai desde as primeiras reacções ao anúncio da Revolução até ao 25 de Novembro. Recorrendo ao espólio de Fernando Marques, o Formidável e a fotógrafos que cedem para este evento documentação inédita, é possível fazer a partilha de imagens locais que auxiliarão não apenas a construção de uma memória da cidade mas que também proporcionarão a análise e a reflexão sobre importantes eventos da história portuguesa recente.

Em simultâneo, serão projectadas, em grande formato, imagens que complementam formas de reconhecimento e abordagens críticas sobre esses acontecimentos.

Será editado um livro/catálogo com as dimensões de 23x25cm com capa cartonada, revestida a pano, em que são reproduzidas as imagens fixas da exposição.

Dia 17 de Abril

Casa Municipal da Cultura

Comemorações dos 30 anos da Crise Académica de 1969

Trata-se de uma exposição fotográfica e videográfica que, através de um acervo de documentos inéditos, ilustra os acontecimentos sobre a data histórica do 17 de Abril de 1969, que marcou o início de uma denodada luta estudantil, que visava não só a reforma do ensino, baseada em pressupostos democráticos, mas que enformava também a reclamação dos direitos fundamentais da cidadania plena, constituindo um marco significativo na oposição ao regime fascista.

Sua Excelência o Presidente da República acedeu a estar presente na inauguração desta exposição, nas duas galerias da Casa Municipal da Cultura, conferindo ao acto um relevo nacional.

Será editado um livro/catálogo com capa cartonada, revestida a pano.

Dia 19 de Abril

15.00 - Casa Municipal da Cultura

Assinalando o Dia Mundial do Livro, e em colaboração com o Instituto Português do Livro e da Biblioteca, será inaugurada a Exposição Poema, um Lugar de Liberdade. Comissariada pelo poeta Fernando Guimarães, com design de Carlos Guerreiro e produzida pelo IPLL, esta exposição tem como propósito revelar a contiguidade entre liberdade e poesia - a liberdade de produção e recepção poéticas e o poema enquanto espaço que desde sempre tematizou, em múltiplos sentidos a própria liberdade.

A exposição atravessará diversos momentos e tendências da poesia portuguesa - de D. Dinis ou Camões até autores contemporâneos como Herberto Hélder ou Sophia de Mello Breyner, passando por Garrett, Antero ou Fernando Pessoa. Dia 21 de Abril

10.30 e 14.30 - Casa Municipal da Cultura - Ludoteca e Biblioteca Infantil

Encontro com o escritor Inácio Nuno Pignatelli sobre o livro O Sobe Montanhas, para alunos do 1°. Ciclo do Ensino Básico.

Dia 23 de Abril

10.00 - Casa Municipal da Cultura - Biblioteca Municipal de Coimbra

A Biblioteca vista por dentro - visitas guiadas às diversas secções e depósitos, normalmente não franqueados ao público, com elucidação das várias fases de tratamento das espécies, desde a entrada das obras até à sua disposição ao leitor.

Assinalando também, o Dia Mundial do Livro, serão entregues aos 1371 alunos subsidiados pela Autarquia através da Acção Social Escolar exemplares de A Minha Aventura na Expo Lisboa Nesta edição, descreve-se , em trinta e uma páginas ilustradas, a última Exposição Mundial do Século XX e o protagonista é a criança a quem é oferecido o livro, sendo nele referidos os dados pessoais, os amigos, a escola que frequenta.

Será, igualmente, entregue um exemplar às 103 escolas do respectivo grau de ensino

Todo o MÊS DE ABRIL - Casa Municipal da Cultura

Ludoteca/ Biblioteca Infantil

de 2<sup>a</sup>. A 6<sup>a</sup>. Feira - 10.00, 11.00, 14.00 e 15.00 horas

Assim na Fogueira (contos Tchokwe)

Esta actividade desenvolve-se em torno de dois programas de contos, de acordo com a idade das crianças participantes: 4 a 5 anos: "O cágado e os outros animais", "A abelha e o Kasekwe", "O coelho e os amigos", "O galo que chegou ao sol".

6 a 9 anos: "A história de Mwatshissenge", "A abelha e o Kasekwe", "O coelho e os amigos", "O galo que chegou ao sol".

As histórias vêm da Lunda (Angola) e são contadas pelos Tchokwe, um dos povos que vivem na região.

23, 24, 25 de Abril - Casa Municipal da Cultura

No decurso destes três dias, a COOPERATIVA BONIFRATES associa-se às comemorações com um programa complementar, que envolve jovens criadores portadores de novas linguagens e assim agentes de um sentir contemporâneo em que a memória de Abril se interroga, se descobre e se repropõe, (...) partilhando a memória do futuro. Serão contempladas as mais variadas áreas da expressão / comunicação - dança, poesia, música improvisada, voz, instalações, projectos oficinais - ocupando o Teatro - estúdio Bonifrates, a Sala de Audiovisuais a oficina da Ludoteca, a Sala Polivalente e os Átrios.

Comemorações dos 25 anos do 25 de Abril

Dança / Teatro Estúdio Bonifrates

Dia 24 - 21h45

- "As águias não geram pombas"

Interpretação

Cláudia Dias

- "Knock out (revolution monogatari)"

Interpretação

Ana Mira e Paulo Raposo

- "Inquietações"

Interpretação

Leonor Barata

- Título a indicar

Interpretação

Leonor Barata e Silvia Pinto Coelho

Poesia, Música Improvisada, Voz / Sala Polivalente

Dia 24 - 22h45

- Música improvisada & Poesia Sonora

Interpretação

Américo Rodrigues - Voz

Gregg Moore - Tuba, Trombone

Patrick Brennan - Saxofone

Nirankar Khalsa - percussão

- Performance / Poesia

Interpretação

Manuel Portela

- Performance / Som

"Vai-se o dia, vem a noite"

Interpretação

Nuno Homem Cardoso e Eduardo Ritoal

Abril em Video / Átrio da Casa Municipal da Cultura

Dias 23, 24 e 25 - período de abertura da Casa Municipal da Cultura

Visionamento "non stop" de filmes sobre Abril e outra revoluções

Serão apresentados materiais documentais e ficcionais relativos quer à revolução portuguesa, quer a outras revoluções e revolucionários. Serão também apresentados trabalhos originais de jovens criadores.

Oficinas - Máscaras

Fantoches

Dança

Sala Polivalente e Teatro Estúdio Bonifrates

Dia 25 - a partir das 14h00

Organização: Câmara Municipal de Coimbra e Cooperativa Bonifrates

Dia 24 de Abril

Festival de Musica José Afonso

Hora -22h00

Espectáculo no Jardim da Sereia - Uxía e Vozes da Rádio

Uxía é uma cantora galega que durante anos trabalhou com o grupo Na Lúa. Canta música tradicional galega mas também poemas de Luís de Camões, Eugénio de Andrade e músicas de José Afonso.

As Vozes da Rádio são um quinteto vocal formado no Porto em 1991. Em 1994, participam no álbum de homenagem a Zeca Afonso "Filhos da Madrugada", com uma versão de "Índios da Meia-Praia". Tendo sempre como base de trabalho o canto a capella e a exploração de novas soluções musicais, desenvolvem a partir desse momento um longo trabalho, nomeadamente a edição em 95 do primeiro álbum de originais "Bruxas, Heróis e Males d'Amor", considerado pela critica um dos melhores desse ano.

Têm participado em inúmeros espectáculos no país e no estrangeiro, bem como em diversos programas de televisão. Serenata Monumental - Vários grupos farão o percurso do Canto e Guitarra da Resistência na Música de Coimbra. Intervenção final pelo grupo coral Schola Cantorum

Hora - 24.00

Local - Escadas Monumentais

Grupos - Secção de Fado da A-A-C.

A serenata será transmitida para a Praça da República, através de um videowall e amplificação sonora.

Dia 25 de Abril

10.00 - Arruada pela Filarmónica União Taveirense

11.00 - Abertura da Mostra de Gastronomia na Praça da República

Com o intuito de dar a este projecto uma maior abrangência, na qual se envolvesse toda a comunidade local (colectividades culturais do Concelho), e por forma à dinamização dos objectivos pretendidos, foram contactadas as 31 Freguesias do Concelho, tendo-se obtido até à presente data confirmação por parte dos seguintes Presidentes de Junta: Almalaguês, Almedina, Ameal, Arzila, Assafarge, Botão, Brasfemes, Castelo Viegas, Cernache, Ceira, Eiras, Ribeira

de Frades, Santa Clara, Santa Cruz, Sé Nova, Santo António dos Olivais, S. Bartolomeu, S. Martinho do Bispo, S. Silvestre, Taveiro.

Simultaneamente, associando-se a este evento, acederam a estar presentes aom a venda de flores alusivas ao 25 de Abril (cravos vermelhos), os seguintes floristas:

Madiflor, O Girassol e Jardibel.

Estará também à disposição dos Munícipes uma tendinha com material proveniente da Associação 25 de Abril - Comissão Executiva das Comemorações Oficiais, designadamente T -shirts, cartazes e pins.

Na Praça da República, durante a manhã e tarde decorrerá um programa de animação paralelo à mostra de gastronomia com várias intervenções, por agentes locais.

11.00 horas - Filarmónica União Taveirense

- Pedro Tochas - malabarismos

12.00 horas - Mondeguinas - Tuna Feminina da Universidade de Coimbra

- Pedro Santos - os palhaços da liberdade

12.30 horas - Orxestra Pitagórica

14.00 horas - Associação Recreativa e Musical de Ceira

- Grupo de Fantoches do Ateneu
- Pedro Tochas

16.30 horas - Estudantina

- Pedro Tochas

No Parque de Santa Cruz, aproveitando as estruturas que ali se instalaram para a realização do Festival José Afonso, serão produzidos dois espectáculos:

15.00 horas - Dito e Feito

"Um espectáculo cujo espaço cénico é o da simplicidade e do companheirismo,... com vozes, palavras e cantos de Torga, Gedeão, Zeca, Manuel Alegre, Adriano, Ary, Sophia e Vinicius".

No palco estarão Carlos Alberto Moniz e Manuel Freire, com uma banda e um grupo de guitarras que executa temas de Carlos Paredes.

21.00 horas - Brigada Victor Jara

Formação musical de Coimbra, tem manifestado, ao longo de mais de duas décadas de intenso trabalho de recolha, pesquisa e divulgação, uma atenção muito particular pela música popular / tradicional do país.

22.30 horas - Maré Alta

O espectáculo, intitulado Canções de Utopias / 25 anos de Abril, é um expositor de canções que marcaram momentos da Revolução Portuguesa, mas inclui canções de outros povos e de compositores de outros países que foram igualmente importantes para a Revolução de Abril.

Assim, num percurso de aproximadamente de 90 minutos, serão ouvidas canções portuguesas, mas também de África, América Hispânica e Brasil, que se conciliam com imagens, danças e poesias. O espectáculo conta a participação de 11 músicos e 1 bailarina; a produção é do grupo Maré Alta em colaboração com o Grupo Trigo Limpo, da ACERT.

Dia 28 de Abril

18.30 horas - Casa Municipal da Cultura - Sala Polivalente

#### VER / LER COIMBRA

Serão alvo de comentário de análise e de reflexão imagens complementares da exposição 25x 25 Coimbra."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1771/99 (16/04/99):

 Aprovar o programa "Comemorações de 25 de Abril" nos termos constantes da informação da Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "A programação apresentada merece o meu acordo geral, à excepção dos seguintes pontos:

- 1. O Programa no Parque de Santa Cruz do dia 25 deveria ter em conta que se trata de um Domingo, o que aconselharia a concentrar durante a tarde a componente de espectáculo, compatibilizando as actuações de Carlos Alberto Moniz e Manuel Freire com as dos dois grupos de raiz coimbrã que são a Brigada Vitor Jara e os Maré Alta, em vez de apontar estes dois últimos para o prejudicado horário nocturno.
- 2. A inclusão nesta programação da noite de 24 de Abril, com a referência "Festival de Música José Afonso", com toda a carga que esta noite tem na memória e nos hábitos daqueles que sempre comemoram o 25 de Abril, obriga, a meu ver, a que se tomem medidas para permitir a entrada livre de todos os munícipes, sem cobrança de bilhetes.
- 3. A realização de uma Serenata Monumental, nas escadas monumentais e a partir das 24 horas, obriga à deslocação das pessoas e de importantes meios, com provável risco para a iniciativa. Parece-me que teria vantagem a sua realização no mesmo local, Jardim da Sereia, acrescentando o Canto, Guitarra e Fado à restante programação da noite.

Voto favoravelmente a programação, na expectativa de que as observações que fiz, e muito em especial a segunda, possam ainda ser acolhidas e concretizadas."

Justificação de voto do Sr. Vereador José António Ribeiro: "Votei favoravelmente o programa das comemorações dos 25 anos do 25 de Abril, lamentando no entanto que dele não faça parte nenhuma sessão solene no edifício dos Paços do Município, nem que tivesse sido desenvolvido, em tempo oportuno, o processo relativo à construção do "Monumento de resistência ao Fascismo" proposto à Assembleia Municipal por um grupo da cidadãos."

Justificação de voto do Sr. Presidente : "Felicito todos os Serviços Municipais e em especial os Srs. Vereadores que se envolveram na organização de tão importante programa de assinalável êxito."

## IX - DESPORTO

IX.1. COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DO 25 DE ABRIL – PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.

A Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Coimbra, de acordo com as disponibilidades das Associações Desportivas, elaborou um vasto programa de provas desportivas a integrar nas Comemorações do 25º Aniversário do 25 de Abril.

Nos termos da informação n.º 47, de 19/03/99 da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1772/99 (16/04/99):

 Aprovar o programa definido, constante da informação nº 47, de 19 de Março da Divisão de Desporto e atribuir, como forma de apoio às Associações Desportivas, um subsídio no valor global de 2.400 contos assim distribuídos:

- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	200.000\$00;
- Associação de Andebol de Coimbra	200.000\$00;
- Associação de Basquetebol de Coimbra	200.000\$00;
- Associação Distrital de Ginástica de Coimbra	200.000\$00;
- Associação Distrital de Judo de Coimbra	200.000\$00;
- Associação Distrital de Ténis de Mesa de Coimbra	300.000\$00;
- Associação de Voleibol de Coimbra	200.000\$00;
- Associação Distrital de Xadrez de Coimbra	200.000\$00;
- Centro Hípico de Coimbra	300.000\$00;
- Centro Recreativo e de Acção Cultural de Brasfemes	200.000\$00;
- Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra	200.000\$00.

### IX.2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ADÉMIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

A Associação Desportiva e Cultural de Adémia comemora o seu 19º Aniversário no próximo dia 18 de Abril de 1999, estando a Direcção empenhada na organização de alguns eventos, nomeadamente a realização de um Torneio de Futebol na categoria de Juvenis coma a presença das Equipas do Sporting Clube de Portugal, União Desportiva de Leiria, Naval 1º de Maio e a Associação Desportiva de Adémia.

Com base na informação n.º 155, de 13/04/99, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1773/99 (16/04/99):

 Atribuir um subsídio à Associação Desportiva e Cultural de Adémia no valor de cento e setenta e cinco mil escudos para a realização de um Torneio de Futebol na categoria de juvenis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. CLUBE NÁUTICO ACADÉMICO DE COIMBRA - DESLOCAÇÃO A POITIERS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

O Clube Náutico Académico de Coimbra nos próximos dias de 21 a 23 de Maio, irá participar no 25º Meeting Nacional Espoirs de La Ville de Poitiers, que será importante para a promoção da natação na cidade de Coimbra e também um estimulo aos nadadores que vêm trabalhando ao longo da época desportiva, mostrando um grande espirito de sacrifício e abnegação à modalidade.

Posto isto e com base na informação n.º 43, de 07/04/99, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1774/99 (16/04/99):

 Atribuir ao Clube Náutico Académico de Coimbra um subsídio no valor de duzentos mil de escudos para a deslocação ao 25º Meeting Nacional Espoirs de La Ville de Poitiers.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. SECÇÃO DE RUGBY DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA – TORNEIO INTERNACIONAL "TOM MORRIS" – ATRIBUICÃO DE SUBSÍDIO.

Solicita a Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra o apoio da Autarquia, para concretização da participação da sua equipa de juvenis no Torneio Internacional "Tom Morris" a realizar em Bruxelas nos dias 01 e 02 Maio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 60, de 08/04/99, da Divisão de Desporto, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 1775/99 (16/04/99):

 Atribuir um subsídio para apoio à deslocação da equipa de Juvenis da Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra ao Torneio Internacional "Tom Morris", que se disputa em Bruxelas, no montante de duzentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. ABATE DE QUATRO AUTOCARROS.

Para o assunto acima mencionado, o executivo deliberou:

Deliberação n.º1776/99 (16/04/99):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 04/02/99, que aprovou o abate das seguintes viaturas:
- Autocarro n.º 42 Volvo B58-60R (NM-78-75), 1976;
- Autocarro n.º 45 Volvo B58-60R (NM-76-82), 1976;
- Autocarro n.º 50 Volvo B58-60R (NM-76- 84), 1976;
- Autocarro n.º 51 Volvo B58-60R (NM-90-27), 1976.

# XI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XI.1. ABATE AO EFECTIVO E VENDA DE UM DUMPER.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1777/99 (16/04/99):

• Tomar conhecimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 06/04/99, que aprovou o abate ao efectivo e venda de um Dumper.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. 1º REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO DE 1999 E AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA, BALANÇO E ORÇAMENTO FINANCEIRO.

Para fazer a apresentação da la. Revisão ao Plano e ao Orçamento acima identificada o Sr. Presidente referiu o seguinte:

"Nos Documentos Base que em Dezembro passado foram aprovados pelo Executivo e pela Assembleia Municipal, referia-se já uma eventual fonte de financiamento ao investimento, então em negociação com a Caixa Geral de Depósitos/Banco Europeu de Investimento.

Esta linha de crédito, no valor de 372 940 contos, foi visada pela 1ª Secção do Tribunal de Contas em 25 de Março passado, tendo a correspondente comunicação à Câmara Municipal sido feita em 30 do mesmo mês, após o que o processo foi remetido aos S.M.A.S.C. para elaboração da competente Revisão ao plano plurianual de investimentos e aos documentos financeiros, nos termos do Decreto-Lei 226/93, de 22 de Junho.

O empréstimo ora contraído tem prazo de amortização de 15 anos a juros de 1%, face às bonificações concedidas pelo FEDER e pela Caixa Geral de Depósitos, correspondendo o aumento da receita obtida, à possibilidade do reforço da despesa para 1999, das Acções constantes no anexo Quadro de Revisão Comparativo.

Dos 22 empreendimentos contemplados, destaco:

- O Saneamento em vila Pouca do Campo e Reveles

(Valor global – 312 000 contos)

- O Saneamento em Marmeleira do Botão, S. Martinho do Pinheiro, Zouparria do Monte e Completamento em Souselas)

(Valor global – 395 000 contos)

(Obras a concurso)

- O Saneamento de Espirito Santo das Touregas

(Valor global – 140 000 contos)

(Concurso a lançar)

- Remodelação das Redes de Água e Saneamento

(Valor global – 135 000 contos)

etc. (Em curso)

Com esta Revisão as despesas de investimento definidas para 1999, passam de 1 925 285 contos para 2 298 225 contos."

Para este assunto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1778/99 (16/04/99):

• Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 06/04/99, que aprovou a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e

Amortização de Empréstimos para o ano de 1999 e ao Orçamento de Tesouraria, Balanço e orçamento Financeiro

• Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.3. BALANÇO SOCIAL DE 1998.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1779/99 (16/04/99):

• Tomar conhecimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 23/03/99, que aprovou o balanço social de 1998.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII - DIVERSOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do art.º 19 do Código de Procedimento Administrativo e n.º5 do art.º 2º do seu Regimento):

## XII.1. SUSPENSÃO DO MANDATO DO SR. VEREADOR JOSÉ AUGUSTO GAMA.

Pelo Sr. Presidente foi novamente apresentado o processo relativo à suspensão do mandato solicitado pelo Sr. Vereador José Augusto Gama, uma vez que, decorrido o prazo de 10 dias previstos no art.º 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, não foi apresentada qualquer tipo de reclamação à deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 29/03/99 sobre a intenção do indeferimento do pedido.

Nestes termos e após a análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1780/99 (16/04/99):

• Confirmar o teor da deliberação n.º 1718/99, de 29/03/99, sendo consequentemente indeferido, por falta de fundamentação, o pedido de prorrogação da suspensão do mandato, apresentado em 24/03/99.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva e Luís Vilar. Votaram contra os Sr. Vereador Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e Jorge Gouveia Monteiro.

## XII.2. FORNECIMENTO DE BILHETES DE BANDA MAGNÉTICA-CONCURSO LIMITADO.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1781/99(16/04/99)

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes
Urbanos de Coimbra de 13/04/99, que adjudicou definitivamente o fornecimento de bilhetes de banda
magnética a "José A.Neves Ferreira-Import/Export.", pelo valor total de 5.735.000\$00 (cinco milhões
setecentos e trinta e cinco mil escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII.3. ABATE DE VIATURA DE APOIO Nº5 (LA-58-83).

Relativamente ao assunto supra mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1782/99(16/04/99)

• Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 13/04/99, que aprovou o abate ao efectivo da viatura de apoio nº 5 (LA-58-83) e a substituição da mesma por uma nova viatura.

#### XII.4.CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS.

Sobre o assunto supra mencionado, e com base na informação n.º 360, de 26/03/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1783/99(14/04/99)

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 14/04/99 que deferiu o pedido de utilização de autocarro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para deslocação de crianças do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês, nos dias 6 e 27 de Maio de 1999, ao Jardim Zoológico de Lisboa e ao Palácio do Gelo de Viseu, suportando o seu custo no valor de 50% da despesa, ou seja 45.938\$00 ( quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XII.5.UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA CGTP-IN

Sobre este assunto, e nos termos da informação n.º 283, de 17/03/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1784/99(16/04/99)

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 14/04/99 que deferiu o pedido de utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para deslocação de 50 idosos da União dos Sindicatos de Coimbra – CGTP, no próximo dia 16 de Junho, suportando o seu custo no valor de 50% do montante global, ou seja, 19.688\$00(dezanove mil seiscentos e oitenta e oito escudos escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII.6.CENTRO SOCIAL DE ADÉMIA - APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 396, de 01/04/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1785 /99(16/04/99)

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 14/04/99 que deferiu o pedido de utilização de autocarro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para deslocação de 50 idosos do Centro Social de Adémia aos festejos de Peniche, para o dia 07 de Agosto de 1999, suportando o seu custo em 50% da despesa, ou seja, 27.890\$00( vinte e sete mil oitocentos e noventa escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XII.7.ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO – APOIO AUTARQUIA.

Para o assunto acima mencionado, e com base na informação n.º 296, de 01/04/99, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1786/99(16/04/99)

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 14/04/99, que deferiu o pedido de utilização gratuita de Autocarro Cidade de Coimbra para a deslocação de alunos e professores da Escola Secundária José Falcão, ao aeroporto de Lisboa nos próximos dias 2 e 9 de Maio, no âmbito de um projecto de Intercâmbio Juvenil com a escola escocesa "Dumfries and Galloway", suportando o seu custo no valor de 108.936\$00(cento e oito mil novecentos e trinta e seis escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII. 8.JUNTA DE FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO - APOIO AUTARQUIA.

Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos da informação n.º 270, de 23/03/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o executivo deliberou:

Deliberação n.º1787/99(16/04/99)

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 14/04/99, que deferiu o pedido de utilização gratuita do Autocarro Cidade de Coimbra, ao "Rancho Folclórico Rosas do Mondego", para deslocação a Faro no dia 08 de Maio de 1999, com a finalidade de participar num Festival de Folclore, suportando o seu custo que ascende o valor de 137.812\$00 ( cento e trinta e sete mil oitocentos e doze escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XII.9. LICEO SCIENTIFICO STATALE GALILEO GALILEI DE TRENTO, ITÁLIA - VISITA A COIMBRA.

A Escola Secundária José Falcão solicita um autocarro para desenvolver um trabalho conjunto, em vários domínios de ensino com o Liceo Scientifico Statale Galileo Galilei de Trento, Itália, para uma visita à cidade de Coimbra.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 27, de 24/02/99, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1788/99(16/04/99)

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 14/04/99, que deferiu o pedido de utilização de um autocarro à Escola Secundária José Falcão para que os estudantes do Liceo Scientífico Statale Galileo Galilei de Trento, Itália, visitem a cidade de Coimbra entre os dias 28 de Abril a 01 de Maio de 1999, suportando o seu custo no montante de 25.935\$00(vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XII.10.GRUPO DE ETNOGRAFIA E FOLCLORE DE COIMBRA.

Sobre o assunto acima mencionado, e nos termos da informação n.º 292/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1789/99(16/04/99)

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 12/04/99, que deferiu o pedido de utilização do Autocarro Cidade de Coimbra ao "Grupo de Etnografia e Folclore de Coimbra" para a participação num espectáculo no Centro Cultural de Belém, a realizar no dia 14 de Abril ao Centro Cultural de Belém, suportando o seu custo no valor de 59.062\$00(cinquenta e nove mil e sessenta e dois escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII.11. ESCOLA SECUNDÁRIA D.DINIS - APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre o assunto supra mencionado, e com base na informação n.º 273, de 12/04/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1790/99(16/04/99)

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 12/04/99, que deferiu o pedido de utilização do Autocarro Cidade de Coimbra à Escola Secundária D. Dinis, para a participação da sua claque na prova eliminatória distrital da 10<sup>a</sup> Edição do concurso Escolíadas/99, a realizar no dia 16 de Abril de 1999, suportando o seu custo no montante de 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XII.12.ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MUSICAL DE CEIRA - APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto, e com base na informação nº 291/99, do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1791/99(16/04/99)

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 09/04/99, que deferiu o pedido de utilização gratuita de Autocarro Cidade de Coimbra à "Associação Recreativa e Musical de Ceira", para participação nas comemorações no aniversário da Banda Filarmónica de Góis, que se realizaram no passado dia 10 de Abril de 1999, suportando o seu custo no montante de 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XII.13. SECÇÃO DE RUGBY DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.

Sobre o assunto acima mencionado, e com base na informação n.º 49, de 25/03/99, da Divisão do Desporto, o Executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 1792/99(16/04/99)

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/03/99, que deferiu o pedido de utilização de três autocarros da "Rodoviária da Beira Litoral" à "Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra", para a participação dos seus adeptos no Campeonato Nacional de Rugby da I Divisão, que se realizou no passado dia 10 de Abril, suportando o seu custo no montante de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XIII - (12 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

XIII.1. ANA BERNACHINA AMARAL – EM REPRESENTAÇÃO DE SUA MÃE, ANA FRANCISCA MAGALHÃES – RUA JOAQUIM ANTÓNIO AGUIAR –  $84-1^{\circ}$ .

Esta munícipe começou por referir que é a quarta vez que se dirige às reuniões públicas do Executivo Municipal para tratar do mesmo assunto e que tem a ver com a abertura ilegal de um estabelecimento (similar de hotelaria) na Rua Joaquim António de Aguiar. Disse ainda esta munícipe que depois de consultar o processo do Sr. Domingues Lobo, apresentou uma exposição no passado dia 05 de Abril, na qual apresenta algumas questões para as quais gostaria de obter as necessárias respostas, pelo Sr. Presidente.

O Sr. Presidente informou a munícipe que a exposição entrada na Câmara Municipal e que lhe foi dirigida, foi de seguida encaminhada para os serviços técnicos para análise e informação.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a questão posta pela munícipe é de alguma emergência e o Sr. Presidente em reuniões anteriores, criou algumas expectativas aos munícipes, ao dizer que a Câmara Municipal de Coimbra iria actuar, repondo a legalidade da situação, impedindo de alguma forma a agressão continuada que está a ser feita aos moradores do prédio.

O Sr. Vereador José António Ribeiro referiu que o caso presente é um caso que o preocupa e, em sua opinião, as questões expostas pela munícipe têm de ser respondidas, porque isto não é um caso exposto há apenas onze dias quando a exposição entrou, mas sim há vários meses. A segurança e a saúde dos munícipes estão em causa e não se compadecem com as burocracias da Câmara.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu que a primeira questão apresentada pelos reclamantes tinha a ver com a estrutura do edifício e que presentemente se discute a questão do estabelecimento estar ou não a funcionar legalmente. Referiu também que a questão em causa tem sido devidamente analisada e acompanhada pelos serviços, que constituíram uma comissão para vistoriar o edifício, tendo todo o processo tido a sua evolução natural dentro das normas legais e de acordo com o que é imposto pelas regras de actuação. Quanto ao estabelecimento comercial não houve nenhuma legalização do seu funcionamento, tendo sido determinado a elaboração de um processo de contra-ordenação que está a decorrer nos seus trâmites legais. O processo é moroso, tem sido devidamente acompanhado pelos serviços, quer na sua vertente urbanística, quer na área correspondente ao enquadramento dos similares de hotelaria, tem de ser analisado convenientemente, porque ambas as partes têm direitos legítimos a defender que se tem que ter em conta.

Finalmente o Sr. Presidente, mais uma vez informou a munícipe que irá ser dada uma resposta, por escrito, às questões suscitadas na exposição apresentada no dia 05/04/99, depois de os técnicos elaborarem os respectivos pareceres técnicos, pois, num estado de direito democrático, as regras instituídas têm de ser cumpridas, pois o não cumprimento de algumas formalidades pode levar à anulação dos actos praticados.

## XIV - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XIV.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

#### 1. ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO PEDRO NUNES.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que, por seu despacho n.º 372/PR/99, delegou a representação da Câmara Municipal de Coimbra para a Assembleia Geral do Instituto Pedro Nunes, que se realizou no dia 08 de Abril de 1999, no Sr. Vereador João Silva.

## 2. PRODESO - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SOCIAL DE COIMBRA, LDA.

O Sr. Presidente deu conhecimento que, por seu despacho n.º 371/PR/99, delegou a representação da Câmara Municipal de Coimbra, na reunião da Assembleia Geral da "Prodeso- Sociedade para o Desenvolvimento Profissional e Social de Coimbra, Lda", que se realizou no dia 31 de Março de 1999 às 11:00 horas, nas instalações do ITAP, no Sr. Vereador Henrique Fernandes.

#### 3. POSTO DE MEDICAMENTOS DE ARDAZUBRE.

Sobre o assunto acima mencionado o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um abaixo assinado, que lhe foi enviado no dia 15 de Abril de 1999, por um conjunto de munícipes residentes em Lamarosa a solicitar os bons ofícios no sentido de ser possível a reabertura do posto de medicamentos de Ardazubre. Informou também o Sr. Presidente que a decisão de encerramento do posto decorre do Acórdão do Tribunal Constitucional (Relator Dr. Paulo Mota Pinto) pelo que não é apelável. Assim, no quadro legal em vigor a Câmara Municipal de Coimbra está impossibilitada de ajudar a viabilizar o pedido.

## 4. TERRENO DA EX-GRUPAL.

O Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração do Mercado Abastecedor de Coimbra (MAC, S.A.), deliberou aceitar a proposta de 17.950.000\$00 (dezassete milhões novecentos e cinquenta mil escudos) para a aquisição dos terrenos do mercado localizados na ex-Grupal, considerando que os mesmos se tornam necessários à instalação da Escola EB da Pedrulha.

## 5. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VIL DE MATOS – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, sobre o assunto referenciado em epígrafe, solicitando informação sobre as causas do inêxito das negociações, bem como as razões que imperaram para que o processo não tenha sido instruído nos termos do nº. 2 do artº. 12º. E do nº. 1 do artº. 17º. do Código de Expropriações. O mesmo foi encaminhado para os serviços a fim de ser dada resposta.

## 6. CONSTRUÇÃO DA RUA DA TORNA/ADÉMIA DE CIMA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, sobre o assunto referenciado em epígrafe, solicitando os motivos da urgência da expropriação, bem como das causas do inêxito das negociações. O mesmo foi encaminhado para os serviços a fim de ser dada resposta.

## 7. JARDIM DA MANGA – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO.

O Sr. Presidente informou o executivo que termina no dia 19 de Abril o prazo para a entrega das propostas referentes ao processo referenciado em epígrafe, efectuando-se a abertura do concurso nas instalações da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro no dia 20 de Abril, às 10 horas.

## 8. LISTAGEM DOS PROCESSOS DE OBRAS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 490) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva, no período de 29 de Março a 15 de Abril de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

1994 – Continental Distribution, Lda.2477/99A. M. Alves – Sociedade Mediação Imobiliária29729/98Abílio da Silva Lopes4304/99

Abílio Esteves dos Santos Oliveira	11623/99
Abílio Fernando da Cruz Gonçalves	48981/98
Abreu & Mota, Lda.	12173/99
Adozinda Faustino Fermina Costa	47910/98
Agostinho Vitor Roque	44510/98
Aires dos Santos Ferreira Pinto	4561/99
Alberto Ferreira Santos	47161/98
Alberto Gameiro Marques	38755/98
Alberto José Ferreira	42478/98
Alberto Martins Fachada	1592/99
Alcides dos Santos Lucas	42938/98
Alcides Loureiro de Matos	92/99
Alfredo António Augusto da Glória Correia	7651/99
Álvaro Mendes Perreira	9664/99
Amilcar Ventura Roque	4539/99
Ana Florinda Baptista Alves	8009/99
Anastácio Caetano Mesquita	10113/99
Anibal José Redinha Neto	45691/98
Anibal Manuel Carvalho Teixeira	3615/99
António Carlos Lopes de Moura Portugal	8411/99
António das Neves	5182/99
António Eugénio C. e Maia do Amaral	47826/98
António Ferreira	42208/98
António Ferreira	48508/98
António Gomes Branco	7244/99
António José Guimarães Ferreira	839/99
António José Morais Mendes	10199/99
António Manuel Alves Lopes	29900/98
António Manuel Mendes de Almeida	10693/99
António Mourinha & C.Lda.	3828/99
António Simões Coutinho Calcato	39897/98
Armando José Ponce de Leão Policarpo	2312/99
Augusto Seiça Salgado	46008/98
Aurélio Marques Borges	40537/98
Auto Industrial, S.A.	7231/99
Avelino Salgado Pimenta	5935/99
Banco de Portugal	6367/99
Bascol – Construção Civil, S.A.	46177/98
Canavente – Construções, Lda.	14174/99
Carlos Alberto Amado Caetano	48639/98
Carlos Manuel Batista Mimoso Oliveira	12054/99
Carlos Santos Figueiredo	45656/98
Carlos Serafim Marques Mendes Calina Isabal da Silva Romas da Carralha	9872/99
Celina Isabel da Silva Ramos de Carvalho Cenel – Electricidade do Centro, S.A.	10891/99
,	49357/98
Centro Social da Marmeleira	9802/98
César e Filho – Compra e Venda de Prop., Lda. César e Filho – Compra e Venda de Prop., Lda.	3488/99 3489/99
César e Filho – Compra e Venda de Prop., Lda.	
Clarisse Trindade da Silva	3492/99
Coimbra & Coimbras, Lda.	3246/99 11672/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2656/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação  Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2657/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação  Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2658/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2659/99
<u>.</u>	2039/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2731/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação  Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2739/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação  Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2741/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação  Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2741/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação  Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2744/99
Consorenes - Consorero Cooperativas Hauttação	<i>△</i> 1 <del>寸寸</del> / ヲブ

Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2745/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2746/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2747/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2748/99
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	2749/99
Construções Araújo e Fernandes, L.	19809/98
Construções Araújo e Fernandes, L.	8569/98
Construções Carrinhos, Lda.	13564/99
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	6368/99
Construções Tomisil, Lda.	4516/98
Cristina Paula Costa Simões	44103/98
David Luis Soares Bernardes	6158/99
David Malva Ramalho	4496/99
Durvalina Ferreira Gallo	27299/98
Edmundo da Costa	4612/99
Eiclis – Empreendimentos Imobil.do Lis., Lda	4098/99
Elmano Costa Feitor de Noronha	46125/98
Emanuel Saraiva Simões	8474/99
Esmeralda Alves Cardoso da Silva	8210/99
Félix da Silva Branquinho	3017/99
Fernando Ferreira Rodrigues	5589/99
Fernando Gomes Monteiro	9916/99
Fernando Martins Inácio	8142/99
Fernando Rosa & Sequeira, Lda.	6168/99
Francisco Luis Gutierres	46745/98
Francisco Manuel Simões Fernandes dos Santos	10948/99
Fundação Bissaya Barreto	40387/98
Fundação Bissaya Barreto	8992/99
Gonfepa.Carpintaria e Marcenaria, Lda.	46436/98
Graça Maria Gandarez Pires	47054/98
Helder Rodrigues Carvalho Pereira	19638/98
Herdeiros de Gilberto Paiva Dias de Abreu	7451/99
Higino das Neves Ferreira	
Horácio Prata do Vale	875/99
	2801/99
Humberto José Quinteiro Rodrigues	1203/99
Ilídio Gonçalves Ferreira	28178/98
Invescel – Sociedade de Construções, Lda.	13563/99
Isabel Maria Craveiro da Silva Fresco	12532/99
Isabel Maria Gomes dos Santos	642/99
João Carlos Oliveira Rodrigues e Filhos, Lda.	3439/99
João Lourenço Mendes Cavaleiro	49125/98
João Paulo Figueira Fernandes	29901/98
Joaquim Correia	7279/99
Joaquim de Jesus Lourenço	44144/98
Joaquim de Jesus Lourenço	9221/99
Jorge Aurélio Gomes Fontainhas	11380/99
Jorge Lopes Nunes Matias	5545/99
Jorge Simões Fernandes	5965/99
José Alves Ferreira Janana	39011/98
José Alves Pinto Fabião	9484/99
José Armindo Ferreira dos Santos	5543/99
José Augusto Antunes Ferreira	4499/99
José Augusto Vaz dos Santos	48973/98
José Azenha Cardoso	46776/98
José da Cunha Marques	831/99
José da Veiga Machado	11746/99
José Ferreira Jorge	43939/98
José Ferreira Leitão	1212/99
José Gaspar Fonseca	32136/98
José Joaquim Henriques Simões Leite	4562/99
José Luis dos Santos Custódio	44905/98
2002 Zuli 200 Dullon Cubtoulo	1.1703/70

José Luis Mendes Correia Vidreira	29363/98
José Manuel Alves da Fonseca	34213/98
José Manuel Costa Santos Maneja	40664/98
José Manuel Ferreira Simões dos Reis	4096/99
José Prior Lucas	6361/99
Jossan – Construções, Lda. Júlia Ribeiro de Almeida	47548/98
Júlio dos Santos Cioga	48980/98 1859/99
Júlio Mendes Duarte	13321/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbaníst., Lda.	7406/99
Larecel – Construções do Centro, Lda.	13565/99
Luis Filipe Manaia Amado	45655/98
Luis Manuel Batista Duarte	6776/99
Luis Manuel Ferreira Duarte	22990/98
Luis Miguel Cortez Arzileiro	6188/99
Luis Rodrigues Pereira	7449/99
Luis Santos Cândido da Silva	46818/98
Luisa Alexandra de B. E V. Rodrigues Mieiro	13311/99
Manuel Alves da Silva, Lda.	11986/99
Manuel Augusto Terralha Duarte	13769/99
Manuel Carlos Gonçalves Fernandes	1616/99
Manuel Costa Oliveira	13502/99
Manuel da Costa Paulino	43914/98
Manuel da Cruz Ridrigues	132/99
Manuel de Jesus Francisco	927/98
Manuel dos Santos Pires Gerardo	48819/98
Manuel Gameiro da Silva	38773/98
Manuel Gameiro da Silva	44362/98
Manuel Inácio Murta da Costa	3224/99
Manuel Oliveira da Silva	41490/98
Manuel Rodrigues Santos	11403/99
Maria Alice da Costa Garcia Ribeiro	1669/99
Maria da Conceição de Almeida Dias da Cruz Maria das Dores Ventura	41472/98
Maria Delfina de Carvalho	3807/99 1909/99
Maria do Céu Santos Correia Simões	5350/99
Maria Emilia Ferreira Cardoso	46445/98
Maria Emília Nunes Oliveira M.S.Bessa	776/99
Maria Filomena Loureiro de Matos	38772/98
Maria Helena Veloso Gouveia	44531/98
Maria Isabel Hipólito de Carvalho	47657/98
Maria Teresa Fonseca Rebola Marques Miranda	41037/98
Mário Rui Gonçalves Almeida Barata	5314/99
Mário Sérgio Panasco	39677/98
Mário Sérgio Panasco	39678/98
Marques & Silva, Lda.	12174/99
Norberto Gonçalves Pereira Ramos	13771/99
Nunes & Sá, Lda.	7545/98
Nunes & Sá, Lda.	7548/98
Olga Maria Costa e Rosário	6395/99
Olímpio das Neves Cardoso	2454/99
Olinda Silva Oliveira	11989/99
Paula Cristina Bastista dos Santos	43309/98
Paulo António Barradas Fernandes	5361/99
Paulo Manuel Baptista Oliveira Viegas	1246/99
Pedro Manuel Batista Guerra	48826/98
Pedro Manuel Gens de Azevedo de Matos Faia	47077/98
Pedro Miguel de Almeida Filipe	1624/99
Preciosa Maurício Matos Cortesão  Predimendos Construções Limitado	12390/99
Predimendes – Construções, Limitada Ramiro da Silva Gameiro, Lda.	9217/99 7404/99
Namino da Sirva Gaineno, Eda.	/ <del>4</del> 0 <del>4</del> /33

Ramiro Jacinto Rodrigues	13346/99
Reis & Figueiredo, Lda.	11966/99
Renato Manuel Ferreira Boto	7256/99
Ricardo Jorge Teixeira Neves	6187/99
Rosa Maria dos Santos Martins	7380/99
Rosalina da Conceição Santos	11243/99
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	7239/99
Santos & Melo, Lda.	8033/99
Serafim Francisco Cardoso da Silva	5790/98
Serafim Santa Fragono	11648/99
Sérgio Manuel Domingues Leal e Outros	23473/98
Sistemas Mcdonald's Portugal, Lda.	11002/99
Snack Bar O Cinco Estrelas	48658/98
Snack Bar O Cinco Estrelas	48659/98
Tetobastos – Construções, Lda.	1389/99
Triconstrói – Sociedade de Construções, Lda.	11579/99
Ulisses Lopes Ferreira Martins	18096/98
Urbiop – Soc.de Const.V.Santos, Lda.	12364/99
Valdemar Ferreira Piedade	12583/99
Victor Manuel CristovãoLopes	37590/98
Vírgilio Martins Moreira	48594/98
Waldemar Balhau Ferreira da Piedade	10688/99
Zélia Fachada e Silva	8484/99
Demands of Table Comments of the Comments of t	
<b>Despachos de Indeferimento</b> nos termos das informações técnicas dos s	-
Abel da Luz Carvalho	45657/98
Adélia Maria Costa Maia Gonçalves	46791/98
Aires Helena Branco	5526/99
Alberta Augusta Carrella P. Carrella	34468/98
Alian Familia Santa	27637/98
Alice Ferreira Santa	46830/98
António Duarte Cruz Arnaldo Ferreira Pereira	27287/98
Arnaido Ferreira Pereira Avelino Marcos	28557/97
Avenno Marcos Carli	44532/98
Carlos Alberto Simões da Silva	45980/98
Carlos Santos	43216/98
	4289/99
Castro & Castanheira, Lda.	39578/98
Clinesto – Clínica de Estomatologia, Lda. Dulce de Barros Camarada Cortesão	33051/98
Elizabete Maria S.Rodrigues Gomes	48612/98
Francisco Paixão Caldeira	3016/99
Higino das Neves Ferreira	27259/98 38634/98
•	
Humberto Filipe Carvalho das Neves Invefoz	837/99 39649/98
Isabel Maria Almeida Santos Benedito	10256/97
Isabel Ramos de Assunção Fernandes	3039/98
Joaquim CarvalhoPereira	2653/99
Joaquina da Piedade Neves dos Santos	46763/98
José António dos Santos Alvas	48410/98
José Antunes Ferreira	42677/98
José Júlio Carreiro Barroso	12218/98
Manuel Casimiro Carneiro Gamboias	43387/98
Manuel da Costa	4799/98
Manuel da Silva Folhas	4536/99
Maria Assunção Moreira Matos e Outros	47556/98
Maria Filomena Vieira Bispo	46746/98
Maria Joaquina Simões Roque	46478/98
Mário Luis Fernandes dos Santos	98/99
Mário Raul Carvalho Vidinha	41718/98
Medilar Soc. Mediação Imobiliária, Lda.	6727/99
modital boo. modiação infolharia, Daa.	0141199

Modelshop Café, Lda.	20740/98
Nova Imobiliária de Coimbra	39591/98
Pastelaria Padaria Quinta da Fonte, Lda.	194/99
Rui Manuel dos Santos Carvalho	24551/98
Supermercados Lusitanos	476/99
Tapume – Represent. Com. Suportes Publicidade, Lda.	31531/98
Victor Manuel Martins de Oliveira	5278/86
Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviç	os:
Adriana Pinto Rodrigues	13269/99
Adriana Pinto Rodrigues	18270/99
Africa Bar na Boca do Lobo	25/99
António Borges	12116/99
António Borges	12197/99
Associação Académica de Coimbra	13042/99
Associação de Consumidores de Portugal Coimbra	11039/99
Carlos Manuel Marques Seco	10381/99
Clube Ténis Coimbra	14014/99
Comissão Regional Reserva Agrícola Beira Litoral	943/99
Comissão Regional Reserva Agrícola Beira Litoral	944/99
Direcção Regional de Educação do Centro	10761/99
Fernando Ferreira Santos	12985/99
Francisca Magalhães Amaral	13913/99
Governo Civil de Coimbra	11789/99
Governo Civil de Coimbra	12027/99
Governo Civil de Coimbra	12935/99
Graça Maria Santos Miranda	10916/99
IGAT Inspecção Geral Administração Território	12871/99
Junta Freguesia Antanhol	13399/99
Laurinda Matias Roca	13162/99
Lordemão Futebol Clube	17530/97
Manuel Nobre Mendes Cortesão	26250/95
Mário Brito	12454/99
Mário Brito	13908/99
Pro Urbe Associação Cívica de Coimbra	10378/99
PSP	3738/96
Quinta Lágrimas Sociedade Imobiliária Construc., S.A.	15097/99
Seminário Maior Sagrada Família Coimbra	39903/98
TMN	12932/99
Demockes none could be an action of the country of	
<b>Despachos para certificar</b> nos termos das informações técnicas dos serviços: Albano Paradinha Calisto	12929/00
Carlos Joaquim Meco	12828/99 13111/99
Carlos Manuel Cardoso Mendes	7776/99
Coelho Bernardes	12656/99
Francisco Manuel Santos Ibérico Nogueira	8994/99
Guilherme Oliveira Madaleno	4909/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	12565/99
Leonel S. Castro Sereno, Lda.	3350/99
Manuel Firminio Cunha	6708/99
Manuel Silva Pereira Forte	12354/99
Manuel Silva i cicità i ofic	12337/77
Despacho mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviç	os.
Álvaro Alves Simões Ribeiro	5757/99
Ana Catarina Lemos Vendeiro	5294/99
Ana Cristina Santos Estarreja Rodrigues	3816/99
António Maltez Cardoso	9479/99
António Manuel Rodrigues dos Santos	11372/99
Armindo Marques Gaspar Portela	11870/99
Arnaldo Conceição Baptista	6151/99
Carlos Pereira Forte	2722/99
	-122177

Catarina Alexandre Pires Machado	43204/98
Construr – Construções Urbanas, Lda.	308/99
David Marques	8928/99
Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais	3794/99
Fernando Marques Leitão	6149/99
Fernando Simões Rodrigues	5997/99
Germano de Almeida Correia de Oliveira	6386/99
Glória de Jesus Carvalho	46618/98
Graça Maria da Silva Fabião	3863/99
Henrique Cruz Oliveira	9941/99
Idalina Ferreira Rosa	49200/98
Ilídio de Oliveira Fresco	45503/98
João Manuel dos Santos	8447/99
João Neves	3296/99
Joaquim Manuel Dias Costa	7838/99
Jorge Carneiro Quinteira da Silva	2031/99
José Adelino Cardoso Ferreira Gapo	49119/98
José Azenha Cardoso	39405/98
José Coelho Gonçalves	3227/99
José Marques de Oliveira	2531/99
José Martins	39901/98
José Rodrigues Rosa	116/99
Junta de Freguesia Arzila	8936/99
Laura Maria Marçal Rodrigues Oliveira	7385/99
Leonel Fernandes Vieira	363/99
Luciano Dias Marques Lopes	46252/98
Luis Ferreira Loureiro	1585/99
Luis Miguel Morais Rodrigues	4284/99
M.Costa, Construtora da Malaposta, Lda.	12170/99
Maria de Fátima da Costa Simões	49047/98
Maria de Fátima Miranda Lourenço	6779/99
Maria Emilia de Sá Pereira	6599/99
Maria Eugénia da Silva Correia	1439/99
Maria Helena Ramos Simões Torres	8256/99
Maria Idalina dos Santos Costa	2108/99
Maria Neves Costa	1627/99
Mário Simões Ferreira Lopes	7402/99
Norberto Miguel Duarte Luis	3013/99
Nuno Gabriel Batista Oliveira	7276/99
Paula Cristina Cardoso A. Oliveira Bacalhau	11745/99
Paula Cristina da Silva Jorge Costa	38187/98
Paulo José Sequeira de Castro	1625/99
Preligas, Lda.	11429/99
Ricardo António Fonseca Rosa	568/99
Ricardo António Fonseca Rosa	570/99
Rogério Teles Cardoso	1222/99
Rui Daniel Dias Lopes da Silva	5100/99
Sérgio José Torres Martins	47713/98
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10877/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10878/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10879/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10877/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10881/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10883/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.  Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10883/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda. Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10885/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.  Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10885/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.  Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10887/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda. Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10887/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.  Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10889/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda. Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10889/99
bottermens – bot. 1cc. uc Oas, Lua.	10200/22

Adelino Veloso Matias

Albino Tomás Santos

Alfredo Silva Tenreiro

António Alves Foneca

António dos Santos Varzeas

António Almeida

Adérito Luis Veloso Matias

Albertino de Jesus dos Santos

Administração Condomínio LT. H Qta. da Varzea

10434/99 10433/99

3646/99

47613/98

42692/98

5004/98

8666/99

27473/98

1260/99

Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10961/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10962/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10963/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10964/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10965/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10966/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10967/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10968/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10969/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10970/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10971/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10972/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10973/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10974/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10975/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10976/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10977/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10978/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10979/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10980/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10981/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10982/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10983/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10984/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10985/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10986/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10987/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10988/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10989/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10990/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10991/99
Sotécnicas – Soc. Tec. de Gás, Lda.	10992/99
Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serv	
António da Costa Neves	37/99
<b>Despacho mandando arquivar</b> nos termos das informações técnicas dos servi	•
António Alves Foneca	8666/99
António Paulino Marques	10184/99
Carlos Manuel Ribeiro Saraiva	10868/99
Condomínio Prédio Estrada da Beira 111	40758/97
Construções Beiral, Lda.	3808/99
Construções Urbanizações Dimar, Lda.	11449/99
Isabel Maria Lopes Pais Castro	6817/99
José Lopes Esteves	8684/99
Maria Alice Costa Ribeiro	17278/98
Urbriprédio Construção Civil, Lda.	33796/97
Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos servi	cos.
Aba Larga Moda, Lda.	43081/98
Adelaide Alves Esteves	1671/99
Adalina Valasa Matias	10/1/00

António Gomes Miraldo	32/99
António Horta Pinto	357/98
António José Madeira Oliveira Gante	22284/95
António José Pulga Correia António Luis Coelho Nunes	47544/98
António Paulino Marques	10184/99
António Ribeiro Azedo	34841/95
Armando de Almeida	4934/99
Arménio Lopes Semedo	6515/99
Artur Carvalho da Silva	2088/99
Banco Fonsecas & Burnay, S.A.	42/99
Bina Sofia Lopes Nunes	3636/99
Cacilda Pereira Varzeas Claro	17600/94
Caritas Diocesana Coimbra	3331/98
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos	43384/98
Carlos da Silva Palhinha	38609/98
Carlos Freire dos Santos	10923/99
Carlos Jorge	11150/99
Carlos Manuel Ribeiro Saraiva	10868/99
Carlos Morais Henriques	37980/98
Carlos Morais Henriques	37981/98 10939/99
Carlos Rodrigues Lopes Construções Beiral, Lda.	3808/99
Construções Bento & Irmão, Lda.	43386/98
Construções Urbanizações Dimar, Lda.	11449/99
CTT – Correios de Portugal, S.A.	48734/98
David Fereira Pascoal	6156/99
Fernando Jorge Ramos	43310/98
Fernando José de Azevedo Sobral	7275/99
Fernando Pereira Dias	46469/98
Fernando Valentim Amaral Ferreira	6339/99
Francisco Ferreira Marques	6389/99
Francisco Ferreira Rodrigues	7820/98
Francisco José Castilho Fernandes	5944/98
Gonçalves & Carrilho	36877/98
Henrique Miguel Neves de Matos Costa	1840/99
Hermínia da Costa Baptista	44451/98
Iamoto - Imp. Acessórios e Motociclos	41/99
Isabel Cruz Isabel Maria Alves Sanches	9721/99 8257/00
Isabel Maria Lopes Pais Castro	8257/99 6817/99
Joaquim Ferreira Paiva	2110/99
Joaquim Manuel Santiago Pinto	2110/77
José António Nobre	47095/97
José Carrapatoso Tavorda Poiarez	37897/95
José Cortez Soares Magalhães	27/99
José Ferreira Guerra	48602/98
José Ferreira Janana	7280/99
José Lopes Esteves	8684/99
José Manuel Dias Pinheiro de Castro	48589/98
José Pedrosa da Costa	7664/99
Licinia da Fonseca Simões Casaleiro	10342/99
Manuel Alves Amaral	34214/98
Manuel Carvalho Rosado	40270/98
Manuel Domingues Marie Alice Coste Corrie Bibaire	8713/99 40742/08
Maria Alice Costa Garcia Ribeiro Maria Carmo Fontes	40743/98
Maria da Conceição Gomes	3241/99 7830/99
Maria da Conceição Pereira	24996/98
Maria Eugénia Bonito Nunes Martins	23727/98
Maria Ferreira Neves	895/98
	0,5,,0

Maria Lurdes Marques Ribeiro	44845/98
Maria Otilia Gomes da Silva	18104/98
Mariano Vidal Pires	4263/99
Mário Coelho Marques	40/99
Mário Correia Martins	
Nunes & Sá, Limitada	7547/98
Nunes & Sá, Limitada	7549/98
Paula Cristina Cardoso A. Oliveira Bacalhau	44355/98
Pedro Miguel Lopes Gonçalves	1547/98
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	46821/98
Provincia Port. Cong. De S. José de Cluny	32887/98
Silvino de Sousa Duarte	48428/93
Silvio da Silva Pimenta Miranda	24022/98
Sinal Plus – Sociedade Mediação Imobiliária	2544/97
Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda.	49364/98
Teixeira & Velindro, Lda.	47579/98
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	9874/99
Torrefacção e Emp. Cafés, Lda.	478/FM/98
Vasco José Braz Ferreira Pratas	11782/99
Victor Manuel Soares Cardoso	4285/99
Zulmira de Jesus Nunes	48610/98

## XIV.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

## INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

## 1. PARALIZAÇÃO DO SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

O Sr. Vereador referiu-se a notícias publicadas na imprensa sobre a paralização dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que se queixando-se de serem afectados pela entrada em vigor do Dec.Lei nº 404/98, no que se refere ao regime de carreiras da Função Pública e de não disporem de condições mínimas para a execução de determinadas tarefas. Disse que se informou da razoabilidade das suas pretensões e vê com alguma preocupação a entrada em vigor do novo Decreto-Lei e de os motoristas saírem prejudicados. Relativamente a instalações sanitárias o Conselho de Administração deve estar atento no sentido de resolução do problema.

Sobre este assunto, o Sr. Presidente informou que, a paralização dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra decorre de uma negociação que não foi bem feita entre a Secretaria de Estado da Administração Pública e os Sindicatos. Disse ainda, que efectivamente aquele acordo que levou à publicação do Decreto-Lei nº 412-A/98, omite a evolução de determinadas carreiras designadamente, a de revisor de transportes colectivos, o que levou que atempadamente o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tenha dirigido ao Ministro da Administração Interna, ao Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e ao Secretário da Administração Pública um alerta, uma vez que se constatou que a mesma carreira de revisor não teve na sua progressão uma evolução adequada às funções que desempenham bem como a responsabilidade de que estão investidos. O Sr. Presidente manifestou-se surpreso com a greve, porque ela não é posta no exterior com esta preocupação, referindo que existe solidariedade do Conselho de Administração, continuando a existir empenho em ver resolvida esta situação, porque foi o próprio Conselho de Administração a detectar este vício e a alertar os sindicatos. Relativamente a matérias sanitárias informou que já foi apresentado um ante-projecto, apreciado e deferido pelo Presidente da Câmara e irá ser desencadeada a construção na Portagem junto ao Bar Navarro, estando a concurso a aquisição de estruturas adequadas quer na parte acima do solo, quer no subsolo, sendo por isso uma questão em vias de ser resolvida.

## INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

#### 1. LIXO NA GUARDA INGLESA.

O Sr. Vereador manifestou o seu descontentamento pelo lixo que está acumulado na Guarda Inglesa, do lado direito antes da rotunda, no sentido Ponte-Açude – Portugal dos Pequenitos.

## 2. BURACOS EM RUAS.

O Sr. Vereador informou a existência de alguns buracos por baixo da Ponte-Açude ao virar à direita junto da Guarda Inglesa. Disse ainda, que em frente à Pista de Bicross no sentido Rotunda-S.M.T.U.C. quando chove, existe um enorme lençol de água, tendo os veículos obrigatóriamente que passar pelo lençol, sugerindo assim que seja nivelada toda aquela zona.

## 3. FESTIVAL JOSÉ AFONSO.

Por fim o Sr. Vereador, presente na abertura do Festival, informou que as cadeiras plásticas que foram colocadas para o "Festival José Afonso" são incomodativas, não têm resistência, sendo por isso aconselhável adquirir novas cadeiras.

### INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO

## 1. DIREITO DE OPOSIÇÃO.

O Sr. Vereador chamou a atenção do Sr. Presidente e da Câmara Municipal para o facto de não estar a ser cumprida a lei que regula o estatuto de direito de oposição, cujo relatório deveria ter sido apresentado em Março e entregue aos partidos políticos representados na Assembleia Municipal e aos vereadores sem pelouros com vista a ser apreciado na Assembleia Municipal .

## 2. PASSAGEM DE NÍVEL DE ADÉMIA.

O Sr. Vereador referiu-se às insistentes avarias da passagem de nível da Adémia com totais engarrafamentos causando enormes transtornos para as pessoas que querem transitar bem como para as empresas ali existentes que são prejudicadas. Disse ainda, que o Município devia fazer sentir junto da C.P./REFER os transtornos que as constantes avarias estão a causar. Entende que é urgente resolver a situação com uma passagem desnivelada ou com a reformulação da linha do norte.

Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que tem uma reunião agendada com o Presidente da Refer e irá nessa altura colocar essa situação.

## INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

## 1. DEPÓSITO DE ENTULHOS.

O Sr. Vereador informou que no ano de mil novecentos e noventa e oito foram removidos na freguesia de S.Martinho do Bispo cento e setenta toneladas de lixo, e este ano já foram removidas duzentas e quarenta e duas toneladas. Disse ainda que uma fiscalização torna-se complicada, porque os serviços de fiscalização terminam o seu trabalho ao fim do dia, e as pessoas depositam todo esse lixo durante a noite. Informou que terá de ser reactivado um regulamento de mil novecentos e noventa e cinco de transporte de entulhos, porque é difícil apanhar os prevaricadores que depositam os lixos, mas com o regulamento será mais fácil verificar se estão devidamente autorizados a fazer o seu transporte. Referiu que no local se encontram placas de proibição de vazar entulhos.

### INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.

### 1. ESTÁDIO MUNICIPAL.

O Sr. Vereador informou que no passado dia 03 de Abril, durante o desenrolar do jogo Académica-Alverca foram destruídas cento e vinte e seis cadeiras, no sector C, onde se encontravam as claques da Académica, prejuízo que ronda os trezentos e quinze mil escudos. Disse ainda que a Académica vai ser notificada para repôr o prejuízo causado.

# INTERVENÇÃO DA SRª. VEREADORA TERESA PORTUGAL.

## 1. ÁRVORES NA RUA DE TOMAR.

Relativamente a este assunto a Srª. Vereadora informou que as plantações de árvores na Rua de Tomar já foram destruídas mais quatro vezes, tendo-se deslocado à P.S.P. para apresentar queixa tendo sido prometido uma vigilância mais apertada no local.

E sendo catorze horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.